



CONFEDERACIÓN SINDICAL DE
TRABAJADORES/AS DE LAS AMÉRICAS

PLADA

PLATAFORMA DE **DESENVOLVIMENTO**
DAS **AMÉRICAS**

PRODUÇÃO

Confederação Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras das Américas

Secretariado Executivo CSA

Hassan Yussuff

Presidente

Francisca Jiménez

Presidenta Adjunta

Toni Moore

Presidenta Adjunta

Rafael Freire Neto

Secretario Geral

Jordania Ureña Lora

Secretaria de Política Sindical e Educação

Cícero Pereira da Silva

Secretario de Política Social

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Grupo de Trabalho sobre Desenvolvimento e Integração Hemisférica - GTDIH - CSA

Correção de Estilo

María Lila Ltaif

Desenho Gráfico e diagramação

Laura Sandoval – FIEBRE

AGRADECIMENTOS

A Gustavo Codas (1959-2019), jornalista e economista latino-americano, nascido no Paraguai, responsável pela primeira proposta de texto para atualização da PLADA e por sua metodologia de construção coletiva implementada até sua partida inesperada. Suas ideias originais ainda estão representadas nesta versão final.

A Cecilia Anigstein, Doutora em Ciências Sociais, pesquisadora e professora da Universidade Nacional de General Sarmiento (UNGS), quem realizou a síntese da primeira versão da PLADA, e assumiu o desafio de continuar e finalizar o processo de atualização da PLADA iniciado por Gustavo Codas.

Todos os direitos reservados

© 2020, Confederação Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras das Américas

Buenos Aires 404/406, CP 11000, Montevideú, Uruguai

www.csa-csi.org

1ª Edição impressa no Brasil: 2014

2ª Edição impressa em Costa Rica: março de 2020.

PLADA
PLATAFORMA DE DESENVOLVIMENTO
DAS AMÉRICAS

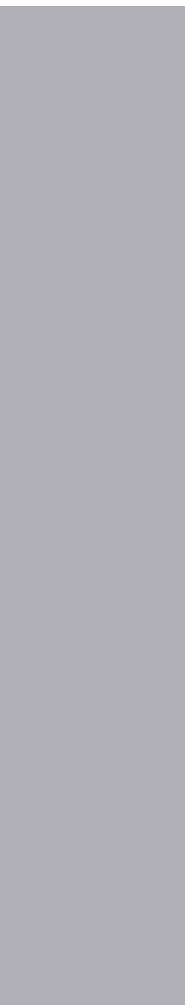


CONFEDERACIÓN SINDICAL DE
TRABAJADORES/AS DE LAS AMÉRICAS



**Confederação Sindical de Trabalhadores
e Trabalhadoras das Américas (CSA)**

**Plataforma de Desenvolvimento
das Américas (PLADA)**





APRESENTAÇÃO

As múltiplas crises que a região e o mundo têm atravessado desde o começo do presente século geraram respostas do conjunto do movimento sindical das Américas, com iniciativas inéditas e de grande impulso estratégico. Em 2005, foi lançada a Plataforma Laboral das Américas (PLA). Ao mesmo tempo, foi alavancado o processo de construção unitária na Confederação Sindical de Trabalhadoras e Trabalhadores das Américas (CSA), fundada em 2008.

A partir de tais experiências bem sucedido surgiu a necessidade de avançar em acordos programáticos mais amplos e ambiciosos. Naquele contexto, os projetos políticos emancipatórios em andamento impulsionaram transformações progressivas no continente. Nós nos propusemos a aprofundar dito processo articulando nossas vozes em uma estratégia comum e unitária. Com essa finalidade, a CSA empreendeu a elaboração de uma nova ferramenta política, a Plataforma de Desenvolvimento das Américas (PLADA), lançada em 2014.

A PLADA consolidou orientações e princípios que respondem a aspirações de todos os povos das Américas e do

mundo. Para alcançar dito objetivo, colocou o trabalho (em todas as suas dimensões) no centro de um modelo de desenvolvimento alternativo ao neoliberalismo. Assumiu grande relevância como ferramenta política e de luta para a defesa e aprofundamento dos direitos trabalhistas, sociais e sindicais em escala internacional. Posicionou-se como estratégia construída a partir do movimento de trabalhadoras e trabalhadores, com uma perspectiva que integra direitos políticos, econômicos, sociais e ambientais.

Em seu âmago esse documento continua vigente. E isso é assim porque o mesmo foi resultado de um amplo debate realizado com as confederações nacionais filiadas e fraternas, e em sintonia com os movimentos sociais, parceiros do sindicalismo em suas lutas. Em outras palavras, o documento já expressa posições unitárias de um amplo leque de organizações sociais do continente. E também porque buscou, em um momento de conquistas sociais e de avanços políticos, demarcar quais deveriam ser os perfis da nova sociedade que pretendíamos construir para deixar o neoliberalismo definitivamente no passado. Assim sendo, expressa acordos sobre a “outra América”, que é necessária e possível. A elaboração de uma plataforma de unidade que ultrapasse o curto prazo é uma conquista do movimento sindical das Américas.

No entanto, a PLADA precisa ser atualizada, tanto por motivos políticos como programáticos. Desde 2015-2016 a conjuntura hemisférica tem registrado um avanço de forças políticas que trazem uma agenda programática reacionária.

Em vários casos nacionais, as políticas públicas progressistas foram substituídas por políticas antipopulares anti-trabalhistas, e por iniciativas contrárias à integração regional e de alinhamento com a estratégia do governo dos Estados Unidos.

Transcorridos os anos, também têm acumulado-se novas realidades que desafiam o sindicalismo e os movimentos sociais. Seja porque as mudanças tecnológicas e a crise socioambiental permitem alterar a lógica do funcionamento do mundo do trabalho, com prejuízos para as conquistas sociais e trabalhistas, seja porque as mudanças políticas têm permitido aos setores patronais a aplicação de novas estratégias de precarização do trabalho e de perseguição ao movimento sindical.

No final de 2015, os movimentos sociais do continente realizaram em Havana, Cuba, um encontro hemisférico para recordar a vitória obtida dez anos antes em Mar del Plata, Argentina. Em novembro de 2005, pressionada pelas mobilizações sociais e dividida pela forte presença de governos progressistas em seu seio, a Cúpula das Américas rejeitou o projeto da ALCA (Área de Livre Comércio das Américas), principal estratégia do governo dos Estados Unidos para completar sua hegemonia sobre a região.

Ao mesmo tempo, aquele encontro serviu para atualizar o debate sobre os desafios que se viviam naquele momento. A CSA participou, então, de forma decisiva no lançamento da Jornada Continental pela Democracia e contra o Neolibere-

ralismo, como um espaço de articulação das lutas contra a ofensiva reacionária que se registrava na região.

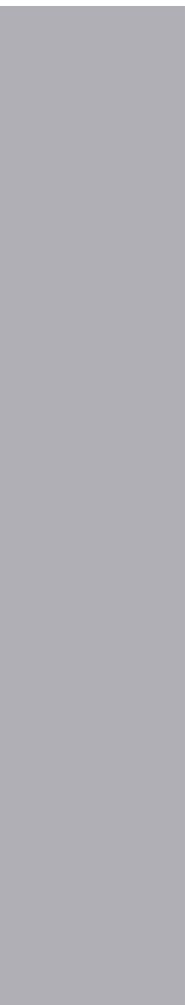
Foi neste novo cenário que a CSA convocou suas filiadas, sindicatos globais, organizações e redes sociais fraternas para um novo ciclo de debates e formulações para atualizar a PLADA, mantendo suas conquistas no que se refere à formulação programática e fazendo as modificações – de exclusões, alterações ou inclusões – que forem necessárias para sua atualização. À estrutura temática da PLADA, esta nova versão atualizada acrescenta uma seção dedicada a discutir o contexto internacional e regional atual, o que é novo e o que é continuidade.

A crise internacional do capital que eclodiu em 2008 ainda não concluiu seu ciclo. A mesma se combina com uma crise ambiental e social de dimensões inéditas para a humanidade. As experiências políticas progressistas em nossa região mostraram suas limitações e as forças reacionárias voltaram aproveitando as dificuldades vividas em nossas frágeis democracias.

Congrega-nos o convencimento de que a saída da crise demanda uma respostas urgente e estrutural, com a participação ineludível do sindicalismo, dos movimentos de trabalhadoras e trabalhadores, bem como das diversas expressões coletivas do campo popular: movimentos sociais, de indígenas ou dos povos originários, de afrodescendentes, camponeses, ambientalistas, estudantes, feministas, das juventudes, dos direitos humanos, pela defesa das vítimas de

violência, pela diversidade, antirrepressivos, de produtores da economia popular e solidária, de bairros populares, de organizações pelos direitos de migrantes, de educadores e promotores da arte e da cultura, entre muitos outros.

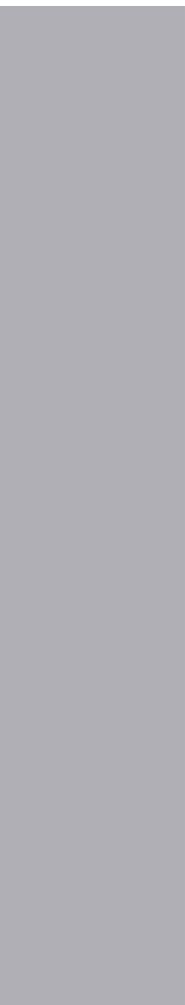
Em síntese, a PLADA foi elaborada em 2013-2014 em resposta a uma conjuntura política marcada por avanços programáticos que tínhamos vivido na região nos dez anos anteriores. Tratava-se então de sistematizar a visão da classe trabalhadora acerca de para onde deviam se dirigir nossas sociedades, buscando construir mais e melhor bem-estar social e integração regional. Porém, a conjuntura política mudou. Agora a PLADA atualizada visa a ser uma ferramenta política para organizar a resistência contra a onda reacionária, a defesa e a identidade da classe trabalhadora. Uma alavanca para retomar a iniciativa pela conquista de novos direitos e pela defesa dos já conquistados, para consolidar alianças sociais e políticas amplas, para retomar o caminho da busca da outra América possível.





Em memória de Gustavo Cotas

Militante incansável, engajou-se ativa e diariamente na organização da classe trabalhadora em todos os espaços nos quais sua dedicação e seu coração revolucionário vislumbravam as possibilidades de luta e resistência.





NOVA CONJUNTURA INTERNACIONAL E REGIONAL

O ano 2008 foi central para as mudanças na conjuntura internacional e regional. A ordem neoliberal do capitalismo globalizado e financeirizado entrou em crise. A dimensão dessa crise foi equivalente à da grande crise capitalista do século XX, a de 1929, que foi acompanhada pela ascensão do totalitarismo neofacista e superada somente com a Segunda Guerra Mundial.

Paralelamente à crise de 2008, que golpeou centralmente o capitalismo desenvolvido do ocidente, as estatísticas foram mostrando que o eixo da economia mundial estava se trasladando para o Extremo Oriente, mais especificamente para a China. Com alarme, as potências ocidentais, sobretudo os Estados Unidos, viram sua aproximação e superação no tamanho do produto interno bruto (PIB), no ranking de inovações tecnológicas e como motor da economia mundial. A fase aberta pela crise de 2008 deu lugar a um esquema de conflito entre protecionismo e livre-cambismo. No entanto, para além desse dilema entre fechamento e abertura comercial, não devemos perder de vista o fato de que estamos imersos em um sistema de produção e consumo que é insustentável, tanto a partir do ponto de vista ambiental

quanto do da vida, uma vez que aprofundou a desigualdade e a concentração da riqueza.

Na nova ordem mundial emergente, depois de duas décadas de tentativa de um mundo unipolar sob a hegemonia dos Estados Unidos e de uma globalização neoliberal, as tensões geopolíticas se somaram às propriamente econômicas para desenhar um cenário de disputas, conflitos e grande instabilidade. Ao longo dos primeiros vinte anos do século XXI a disputa pela hegemonia entre os Estados Unidos e os polos emergentes se intensificou, em particular com a China em matéria econômica (fala-se de “guerra comercial”) e com a Rússia na questão militar (temos escutado falar de uma “nova guerra fria”). Também podemos advertir conflitos políticos e econômicos entre os Estados Unidos e a União Europeia.

Em 2008 a resposta dos governos do norte foi heterodoxa – usaram ingentes recursos públicos para salvar emergencialmente os grandes negócios privados de bancos e empresas transnacionais – e seu impacto político e econômico foi postergado. Os elementos de tensão, entretanto, continuaram latentes e expressaram-se em um fenômeno de radicalização da política em cada país e entre as regiões.

Na última década foram interrompidos, mediante golpes de Estado, governos surgidos de forças políticas populares e antineoliberais em Honduras (2009), Paraguai (2012), Brasil (2016) e Bolívia (2019). Paralelamente desenvolve-se um novo tipo de assédio e ingerência estrangeira desestabiliza-

dora que combina bloqueios e sanções econômicas com intromissão em conflitos internos, e compreende, entre outros recursos, a mobilização de grupos paramilitares, fundamentalismos religiosos e meios de comunicação de massa. Este tipo de ingerência estrangeira tem sido impulsionado principalmente – embora não exclusivamente – na Venezuela, em Cuba e na Nicarágua.

Existem características comuns deste fenômeno de radicalização política que podemos identificar em todos os países. Entre elas, destaca-se a utilização de mecanismos de manipulação de massas – legitimados por via da institucionalidade democrática e do voto popular – que veiculam discursos de ódio militaristas, racistas, xenófobos, misóginos e homofóbicos. Tais discursos provocam e intensificam a desagregação social, a violência, o medo paralisante e individualizante. As possibilidades criadas pelas novas tecnologias da informação e pelas infraestruturas de big data (em mãos privadas e ainda não reguladas) são postas a serviço de elites reacionárias que constroem fortes correntes de opinião pública e operações de desestabilização política por meio de recursos massivos como as fake news (notícias falsas) e os robôs/trolls nas redes sociais. Ditos dispositivos se complementam e potencializam com a utilização dos aparatos judicial e midiático orquestrados contra a soberania e autodeterminação das nações e povos da América Latina e do Caribe, contra líderes, governos ou movimentos e partidos políticos não alinhados com o neoliberalismo.

Vejamos quatro momentos deste fenômeno de radicalização política: a vitória do Brexit para a separação da Grã

Bretanha da União Europeia, a eleição de Donald Trump para a presidência dos Estados Unidos, a derrota da proposta de paz no plebiscito da Colômbia – todos estes eventos ocorridos em 2016 – e a vitória de Jair Bolsonaro na eleição presidencial brasileira, em 2018. Estes quatro eventos são o resultado de políticas de ódio e de medo que têm a capacidade de ecoar em grandes setores da população e repercutir no cenário político.

Se as anteriormente mencionadas foram erupções de política de ódio, há, no entanto, tendências que chegaram para se instalar e que dão sustentamento às primeiras. As crises migratórias e de refugiados não param e são combustível eficaz para a radicalização política nos Estados Unidos e na Europa, com populações que se sentem ameaçadas por seus entornos de países em crise. Muito das políticas de ódio nos países desenvolvidos e do apoio popular a expressões políticas neofascistas se relacionam com o medo “do outro”.

Tudo isso ocorre em um quadro de agudização da extrema concentração da riqueza e do avanço do poder econômico sobre a política, de captura das democracias pelas empresas transnacionais e pelos bancos privados. Não somente há um aumento da injustiça social, mas também há um bloqueio das possibilidades para que o jogo democrático a corrija. Há um descrédito em relação à “política”.

Entretanto, existe resistência e essas tendências estão sendo combatidas por um ciclo de luta e mobilização dos povos, que representam um marco e um ponto de inflexão na passagem

para a segunda década do século XXI e ditas lutas e mobilizações mostram-se especialmente fortes em nosso continente. De composição e expressão amplamente diversa e multisetorial, estes movimentos de massa se opõem às políticas neoliberais, à mercantilização da vida e ao neofascismo. Entre seus protagonistas emergem e destacam-se dois sujeitos coletivos fundamentais provenientes do mais profundo do substrato político e da outra América possível: o movimento indígena e o movimento feminista.

A guerra comercial e tecnológica entre os Estados Unidos – cada vez mais protecionista – e a China – cada vez mais livre-cambista, isto é, como posições típicas de potências econômicas hegemônica em decadência e emergente, respectivamente, é outro fator determinante no cenário mundial. A história moderna já assistiu a outras transições típicas de potências econômicas hegemônicas do sistema mundo, e as mesmas sempre foram traumáticas.

Finalmente, estamos diante de uma crise diferente, a do meio ambiente e da mudança climática, resultado do metabolismo humano e social no planeta. Ao contrário do que muito se discutiu, pelo menos desde a década de setenta, sobre os “limites” ambientais, o que se vê é que não há limites propriamente, o que há é um contínuo de degradação das condições ambientais, cuja reversão é cada vez mais improvável. Frente a essa constatação, terá sido o Acordo de Paris de 2015 da Conferência das Partes sobre a Mudança Climática (COP 21) um momento de lucidez dos governos do mundo? Não exatamente se analisarmos o fato de que

era sabido que as medidas adotadas para deter a marcha da insensatez não assumiam as responsabilidades históricas na contribuição para a crise, não discutiam o modelo de produção e consumo. E categoricamente, não, já que constatamos que no ano seguinte, Trump, presidente eleito da principal potência mundial, decidiu abandonar os compromissos assumidos no Acordo. Embora se possa argumentar que o motivo determinante foi a revolução energética da exploração de petróleo e gás “não convencionais” mediante fracking, etapa superior da decrépita sociedade dos combustíveis fósseis e da degradação ambiental, a razão é que os Estados Unidos não conseguiram recuperar terreno e alguma capacidade de disputa hegemônica diante do emergente capitalismo asiático.

Por último, um elemento crucial é que estas transições ocorrem em um momento de mudanças tecnológicas profundas. O impacto das transformações que estamos vivendo nesta quarta revolução industrial é avassalador. Não somente no mundo do trabalho e em relação a seu futuro, mas também nos modos de vida da maioria das pessoas. Os instrumentos tecnológicos estão condicionando as formas de sociabilidade e os poderes econômicos e políticos fáticos as estão manipulando. As utopias liberais da soberania do consumidor e do/a eleitor/a escondem a soberania dos algoritmos programados por uma empresa contratada para defender os interesses de 1% contra os de 99%. E essa “nova política” funciona!

Desde a primeira revolução industrial, de fins do século XVIII, as tecnologias nunca foram “o problema” da classe

trabalhadora. Seu problema sempre se relacionou com as normas sociais com as quais o capital foi impondo o seu uso. São mais de duzentos anos de disputa entre o trabalho e o capital nas sociedades que são construídas sobre os avanços tecnológicos. Neste caso não é diferente.

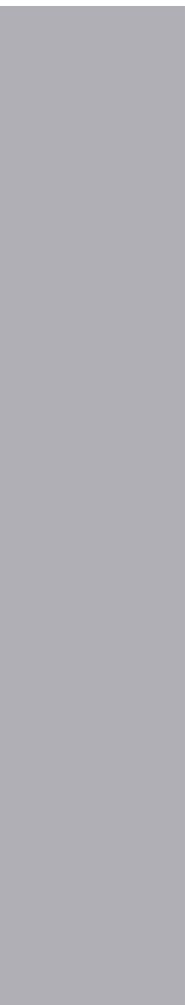
A novidade que agora se exhibe é a “embalagem” ideológica com a qual são apresentadas as novas condições em que o capital busca submeter o trabalho. Antes já tinha sido apresentada a questão da “empregabilidade”, a responsabilização do indivíduo em relação à sua capacidade de ser contratado para desestimar a obrigação social de oferecer trabalhos suficientes para as pessoas. Agora se soma toda a onda de manipulação da imaginação social com o “empreendedorismo”, a transformação do indivíduo em empresário, embora sua condição não supere a de trabalhador/a vulnerável ou trabalhador/a precarizado/a.

A disputa está na própria raiz do sindicalismo. Porque o que o capital pretende é separar o trabalhador ou trabalhadora do coletivo da classe trabalhadora. Desde os inícios do capitalismo, os problemas que a classe trabalhadora tem enfrentado têm tido uma escala internacional, derivada da grande transformação ocorrida na primeira globalização, nos últimos 500 anos. O problema atual não é novo, como tampouco é novo o desafio de superá-lo: os capitais são internacionalizados, mas os sentimentos nacionalistas mobilizados pelas elites têm sido utilizados para opor os trabalhadores entre si, conforme sua origem nacional.

Quando, no princípio deste século, decidimos e concretizamos os processos de unificação do sindicalismo mundial, na CSI (Confederação Sindical Internacional), e continental, na CSA, visávamos a responder a esse desafio histórico. E quando na CSA discutimos a necessidade de uma autorreforma sindical, nosso objetivo era construir um sindicalismo à altura dos novos desafios que iam se configurando no continente. A PLADA foi, há seis anos, um documento fundamental que refletia um período de conquistas que a classe trabalhadora continental tinha experimentado e também um instrumento programático para ir além na construção de sociedades com justiça e bem-estar social.

A mudança de época chegou com força na região. A reação dos capitais internacionais e das oligarquias nacionais não se fez esperar. Assumiu a forma de golpes de Estado e de inovadoras contraofensivas políticas reacionárias. A nova conjuntura de governos com políticas antioperárias não desconstrói o acúmulo de propostas programáticas que fizemos no período anterior. Os povos das Américas registraram que é possível avançar na conquista de direitos sociais e trabalhistas em países periféricos. Que a distribuição da renda pode ser a base para o crescimento econômico, superando a ideologia neoliberal do “gotejamento” dos ricos para os pobres. Que os serviços públicos podem ser cada vez mais universais se forem menos mercantilizados. Que a integração entre nossos países pode ser uma via para a estruturação de cadeias de valor regionais que superam os efeitos perversos dos tratados de livre comércio impostos pelos políticos das corporações transnacionais.

A atualização da PLADA é parte do reordenamento programático da classe trabalhadora das Américas. Para defender direitos conquistados, para avançar na conquista de novos direitos, a PLADA atualizada é uma ferramenta fundamental dos acordos programáticos alcançados pelos trabalhadores e trabalhadoras das Américas.





NOVA RELAÇÃO ENTRE TRABALHO, ESTADO, SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE

1. A crise mundial, com suas múltiplas facetas, desemboca em crises políticas que corroem as instituições democráticas nacionais e redundam em uma maior ingerência das corporações e de outros poderes transnacionais na vida dos povos. As soluções de mercado para enfrentar a crise global fracassaram.
2. Os países que conseguiram resistir ao terremoto financeiro adotaram medidas que centralizaram a importância do trabalho como principal combustível do dinamismo econômico, de preservação do investimento público, proteção do emprego, dos níveis salariais e das aposentadorias, de incentivo ao consumo e à produção, de combate à pobreza extrema. Ao contrário, a recessão foi profunda naqueles países que adotaram medidas conservadoras de cortes de gastos sociais e redução de salários e empregos.
3. Nos últimos anos expandiu-se no continente uma onda de restauração conservadora baseada no fundamentalismo programático neoliberal. Os governos da região que mantêm posições a favor dos povos são atacados com bloqueios econômicos e guerras de

baixa intensidade mediante ações civis e militares. A agressão contra ativistas, defensoras e defensores dos territórios e dos direitos dos povos alcança níveis de violência e criminalização inimagináveis há alguns anos, e a região se consolida, lamentavelmente, como uma das mais perigosas para a defesa dos direitos humanos e da democracia.

4. O avanço do modelo neoliberal, com a correspondente vitória eleitoral de personagens associados ao militarismo e/ou ao modelo empresarial, remonta-nos a tempos de supressão das liberdades. Torna-se mais forte o domínio patriarcal e racista, o que gera maior violência contra as mulheres, a população indígena e afrodescendente, mais discriminação social, econômica, política e cultural.
5. Apesar disso, o rápido desgaste dos governos de direita da segunda metade da década de 2010, as mobilizações populares contra as políticas neoliberais e a mudança de tendência nos resultados eleitorais em alguns países entre 2018 e 2019 são sinais de uma disputa aberta entre forças progressistas e reacionárias.
6. Aprofundar a democracia significa estabelecer uma nova relação entre trabalho, Estado, sociedade e meio ambiente, com autonomia e independência em relação às elites econômicas e o mercado financeiro.
7. O trabalho é o centro de uma política alternativa. Visamos a uma sociedade cujo fim seja a defesa da

vida com dignidade e não a exploração do trabalho. O movimento sindical deve se engajar em um debate profundo para ampliar o conceito do trabalho, que permita uma reformulação de como se organiza e distribui a produção em nossas sociedades. Propomos mudar o centro de gravidade do trabalho assalariado e da produção de mercadorias para a produção e reprodução da vida, em condições de justiça social, ambiental e igualdade de gênero. Ao mudar este paradigma tornamos visível a duração total real da jornada de trabalho e mostramos até onde chega a dependência que as empresas e elites transnacionais têm do trabalho não assalariado e não remunerado.

8. Recuperar a visão da centralidade do trabalho é também reconhecer o trabalho necessário para a produção do viver, aquele que é realizado no lar e na comunidade majoritariamente por mulheres, fora dos circuitos mercantis, e cuja contribuição ao desenvolvimento econômico e social não é reconhecida. O aproveitamento que o capital faz do resultado desse trabalho é a outra cara dos ataques misóginos aos direitos das mulheres. O patriarcado não é somente um fenômeno cultural, mas um sistema de dominação que gera lucro pela exploração desse trabalho não remunerado.
9. Nossos Estados devem retomar o controle e o poder sobre o mercado. Para isso devem reconstruir sua capacidade de gerar renda para satisfazer as necessidades das socias.

10. O Estado deve ser pensado como potência das maiorias populares, o que significa participação do povo trabalhador na coisa pública, e não a mera reivindicação da tutela governamental ou sua consideração como se fosse um patrão mais.
11. A intervenção estatal deve assegurar o pleno emprego, fomentar ativamente as economias populares e contribuir para gerar redistribuição da riqueza em oposição ao efeito concentrador do mercado. São necessárias políticas sociais, fiscais e monetárias soberanas para enfrentar conjunturas de estancamento ou crises. É necessário estabelecer um sistema de corresponsabilidades no qual os atores econômicos e corporativos de maior peso deverão assumir maiores encargos e responsabilidades para superar os períodos de crise.
12. O Estado deve garantir serviços públicos universais de qualidade e pleno acesso da população para satisfazer suas necessidades básicas: direito fundamental à água, à energia, sistema de saúde universal e integral, educação, segurança, cuidados. Entre os aspectos que determinam a qualidade de vida devem ser considerados também aqueles que são intangíveis: acesso à informação, liberdades políticas, respeito aos direitos humanos, resguardo dos dados pessoais, direitos sexuais e reprodutivos, entre os mais destacados.
13. O neoliberalismo em sua primeira onda regional, durante a década de noventa, ocupou-se de dismantelar

as capacidades redistributivas dos Estados e negar seu papel estratégico no alavancamento do desenvolvimento econômico. As políticas de austeridade e equilíbrio fiscal definidas no Consenso de Washington, que foram disciplinadamente aplicadas em todo o continente, deixaram-nos serviços públicos geridos por empresas transnacionais de má qualidade, caros e de cobertura insuficiente e inacessível para os setores populares. A seguridade social foi sequestrada pelo setor privado. Em muitos casos é administrada por fundos de especulação internacionais que recebem somas extraordinárias e pagam aposentadorias miseráveis. A obra pública cartelizada foi utilizada como eixo da mobilização de fundos discricionários. As empresas públicas de água e energia (luz, gás, petróleo, mineração), empresas de transporte público de massa (aviação, trens, transporte urbano) e meios públicos de comunicação (televisão, rádios, jornais, serviços satelitais), entre outras ferramentas de gestão e desenvolvimento, saíram da gestão estatal estratégica e soberana e passaram a mãos privadas, o que debilitou a capacidade dos Estados.

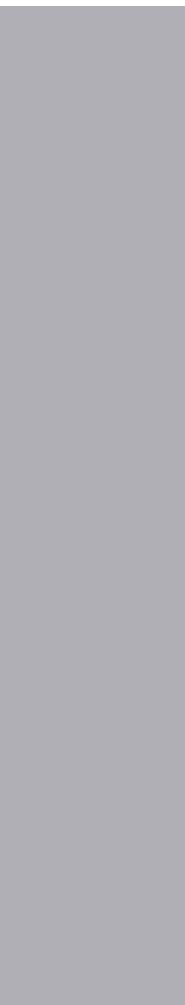
14. Os Estados devem recuperar suas capacidades perdidas durante as décadas neoliberais e seus reflexos atuais. É fundamental avançar na reestatização de serviços públicos estratégicos, tanto em termos econômicos quanto de bem-estar social. E isso ainda não é suficiente. É necessário criar novas empresas públicas, em especial para dar respostas às necessidades de

cuidado, para mitigar os efeitos da mudança climática e para alavancar o desenvolvimento econômico regional.

15. Da mesma forma, os estados devem fortalecer suas áreas de controle, verificação e inspeção a fim de garantir o cumprimento efetivo das políticas públicas e o respeito dos direitos humanos, sociais, políticos, culturais e trabalhistas da cidadania.
16. A integração regional não deve ser confundida com o fluxo comercial e a liberalização tarifária. Devemos deixar de lado o paradigma neoliberal do “regionalismo aberto”, que conduz à concorrência entre países pela geração de melhores condições para a radicação de empresas transnacionais a partir da geração de perversos esquemas de incentivos e desregulação em detrimento das condições de vida, trabalho e meio ambiente de nossos povos. É primordial superar a concepção que sustenta que o vínculo dos países das Américas com as potências industrializadas constitui o único caminho para o desenvolvimento econômico. O desafio é avançar na reformulação das assimetrias históricas entre o norte e o sul, e fortalecer os vínculos de cooperação sul-sul.
17. O fortalecimento dos processos de integração regional é condição necessária para a dignificação de nossos povos. Ao mesmo tempo, não poderemos aprofundar nossas democracias e soberania sem uma estratégia de integração regional que articule as propostas de

soluções elaboradas historicamente pelas trabalhadoras e trabalhadores, camponeses, povos originários, indígenas, afrodescendentes, movimento feminista e ambientalista e cada um dos sujeitos políticos dispostos a construir a unidade na diversidade, na pluralidade de acordo com os princípios constitutivos da justiça e da reciprocidade.

18. A estratégia de desenvolvimento aqui proposta coloca o trabalho em condições de justiça e dignidade como elemento fundamental. Organiza um Estado para a sociedade e o meio ambiente e regenera a capacidade do Estado de controlar e regular o mercado com o fim de satisfazer as necessidades sociais atuais e velar pelas necessidades das gerações futuras.



DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19. O enfoque de desenvolvimento sustentável nasceu do processo de progressiva ampliação da consciência acerca das contradições entre o modelo capitalista de desenvolvimento predatório, a garantia de uma boa qualidade de vida para a cidadania, o direito dos povos ao desenvolvimento e a constatação dos limites físicos do planeta para poder atender às demandas da humanidade nas atuais condições de produção e consumo. Estas contradições se agudizaram com a instauração da lógica neoliberal. Assim, impôs-se uma dinâmica na qual as forças do capitalismo agem de forma descontrolada, provocando o desmantelamento dos direitos da cidadania, a destruição dos recursos naturais e levando aceleradamente o planeta a uma crise econômica, social e ambiental sem precedentes.
20. Partimos da definição da Comissão Mundial para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, estabelecida pelas Nações Unidas em 1983, acerca do desenvolvimento sustentável como o “desenvolvimento que satisfaz às necessidades do presente sem comprometer as capacidades das futuras gerações para satisfazerem as suas próprias necessidades”.

21. A noção de desenvolvimento sustentável em nossa concepção sindical é uma alternativa que prioriza o trabalho em um sentido amplo e contesta a matriz de pensamento neoliberal; uma forma de compreender e organizar os aspectos essenciais da vida social a partir de uma nova lógica; uma resposta construída por e para as maiorias populares. As condições estão dadas para o lançamento de uma nova agenda do desenvolvimento para a autodeterminação das nações, dos povos e dos Estados democráticos.
22. Esta é a visão do desenvolvimento que nossa opção sindical constrói: reafirma os pilares do trabalho descente, a distribuição da riqueza, a democracia participativa, a igualdade e equidade de gêneros, a proteção e inclusão social de todas e todos, a justiça ambiental e a transição justa, integrando assim as dimensões política, econômica, social e ambiental. O desenvolvimento não pode ser alcançado sem a plena inclusão e participação das mulheres e dos jovens. Em todos os componentes que apresentamos nesta plataforma a equidade de gênero e a participação da juventude são enfoques transversais e condição sine qua non de possibilidade.
23. O desafio do século XXI é conseguir que os povos e não as empresas transnacionais e as potências do norte definam o rumo social e político no continente. O esforço conjunto deverá visar a fortalecer alianças sociais genuínas que confluam em uma agenda contra-hegemônica do desenvolvimento capaz de abranger e articular todas as vozes.



DIMENSÃO POLÍTICA

Democracia participativa. Complementariedade entre representatividade e instrumentos de consulta popular e participação direta

24. O aprofundamento e consolidação da democracia requer a participação do conjunto da sociedade nas decisões. A representação cidadã deve ser democrática, equitativa e, além disso, deve encarnar a pluralidade da sociedade. Por isso deve proporcionar justiça social, promover a liberdade sindical, a igualdade e a equidade, garantir a paridade de gêneros com a criação de mecanismos ou instrumentos para assegurar o empoderamento e a incorporação real das mulheres e dos jovens à vida social e política.
25. Não existe uma contraposição entre participação direta e democracia representativa. Democracia participativa implica articulação e complementação de instituições representativas com instrumentos de consulta popular vinculantes e participação direta. Isso significa: ampliação de mecanismos como conselhos econômicos e sociais, instituições de diálogo

social tripartite, consultas, referendos, plebiscitos, espaços consultivos de diálogo da sociedade civil, conselhos e assembleias, a fim de fortalecer as decisões políticas nos âmbitos locais, subnacionais e regionais.

26. É necessário velar no sentido de os mecanismos de participação que foram conquistados pelas lutas dos povos e a defesa da democracia não serem objeto de censura ou regressões – já em curso com a restauração conservadora do neoliberalismo – que atacam a participação popular e as decisões soberanas dos constituintes primários.
27. Apostamos na democracia paritária. O aprofundamento da democracia é uma condição de possibilidade para a realização da igualdade de gênero. A paridade na representação, entendida em um sentido quantitativo e qualitativo, constitui um pilar central para o pleno exercício dos direitos humanos e da cidadania das mulheres e sua participação na tomada de decisões estruturais dos Estados, sindicatos, organismos de diálogo social e de representação multissetorial.
28. É prioritária a criação de instrumentos que aproximem as organizações sociais e o Estado e que promovam a elaboração, execução e avaliação das políticas públicas de forma conjunta e articulada, para tornar efetivo seu papel na tomada de decisões locais, nacionais e supranacionais.

Reformas dos sistemas políticos e judiciais para impedir a ingerência das corporações econômicas no funcionamento da democracia

29. Reformas dos sistemas políticos de nossos países em instâncias nas quais persistem heranças de períodos ditatoriais ou autoritários que restringem a participação, atacam as organizações representativas da classe trabalhadora e dos povos e criminalizam os dirigentes e lutadores.
30. Promoção de novas constituições que surjam de processos constituintes realmente participativos, que impliquem garantias de democratização substantiva e direitos para todos e todas.
31. Eliminar o financiamento privado das campanhas eleitorais. Deve estar vedado às grandes empresas e corporações fazer doações nas campanhas. É responsabilidade dos Estados garantir a pluralidade e equidade nas campanhas eleitorais, assegurando-as entre todas as opções políticas, proporcionado adequado financiamento.
32. Avançar no controle cidadão esboçando uma arquitetura institucional para a auditoria social de caráter vinculante e a prestação pública de contas das autoridades governamentais com mecanismos transparentes. O narcotráfico ou as atividades paramilitares utilizam a corrupção como meio e evoluem em fenômenos de violência contra líderes e organizações sindicais. A luta contra a corrupção compreende, então,

a defesa da participação democrática, os direitos trabalhistas, ambientais e humanos. Assim sendo, deve ser incorporada na agenda sindical.

33. A expressão das economias de plataforma e a digitalização abrangem tanto os processos de produção e trabalho quanto outros âmbitos da vida na sociedade. Um subproduto desse fenômeno é a crescente transferência e o armazenamento virtual de grandes volumes de dados pessoais, proporcionados de forma voluntária e involuntária por trabalhadoras, trabalhadores e consumidores em geral. Os fluxos de dados são administrados por empresas privadas e organismos estatais, o que implica graves riscos derivados do uso indevido dos mesmos, entre eles: comercialização não autorizada, vulneração da privacidade das pessoas, manipulação política e ideológica. Nesse sentido, é necessário que os Estados promovam políticas coordenadas de proteção de dados a partir de um debate social sobre o tema, defendendo a privacidade e controlando seu armazenamento, processamento, uso, transferência e comercialização por meio de marcos regulatórios nacionais, regionais e internacionais.
34. É importante que os sindicatos tomem consciência do papel estratégico da concentração e acumulação de dados na economia capitalista atual, seus efeitos sobre os processos e condições de trabalho, a vida democrática e o exercício dos direitos individuais e coletivos. Da mesma forma, é importante que com-

preendam as relações de poder que dita concentração e acumulação geram e reforçam, especialmente no que diz respeito às juventudes, que são o ator que mais interage por meio dos dispositivos da tecnologia digital. A classe trabalhadora deve conhecer, pesquisar, manifestar-se, organizar-se e elaborar propostas alternativas diante do fenômeno de captura, administração, uso e mercantilização da informação e dos dados pessoais possibilitados pelas novas tecnologias digitais.

35. A democracia nos países da região está ameaçada por um preocupante processo de judicialização da política. O lawfare (uso da lei como arma de guerra política) tem se estendido na região e sua utilização vem sendo dirigida à perseguição e criminalização de líderes, partidos políticos, organizações e movimentos que podem representar projetos alternativos e contrários às oligarquias nacionais e estrangeiras.
36. Os sistemas judiciais herdados das ditaduras se tornaram reserva e instrumento para a implementação de iniciativas reacionárias e de desestabilização institucional, em muitas oportunidades motorizadas pelos interesses das empresas transnacionais. Para garantir a vigência do Estado de direito é imprescindível reformar os sistemas judiciais nacionais e o ordenamento jurídico internacional de maneira que se garanta a primazia do direito internacional dos direitos humanos por sobre o direito comercial privado expresso nos tratados de livre comércio e investimentos.

37. A CSA apoia a proposta de tratado sobre empresas transnacionais e suas cadeias de abastecimento no que se refere aos direitos humanos, apresentada na Organização das Nações Unidas (ONU) em outubro de 2017 pela Campanha Global para Reivindicar a Soberania dos Povos, Desmantelar o Poder das Transnacionais e colocar Fim à Impunidade. Em tal sentido, respaldamos as negociações no seio do Conselho de Direitos Humanos da ONU em prol de um instrumento internacional juridicamente vinculante sobre empresas transnacionais com relação aos direitos humanos que responsabilize seus centros de decisão pelas violações de direitos humanos ao longo de toda sua cadeia de abastecimento, produção e valor. Que imponha disposições que garantam a aplicação e o cumprimento estrito de leis contra a formação de monopólios e oligopólios privados; o levantamento do chamado “véu societário” que encobre a verdadeira identidade e estrutura de poder nas cadeias de abastecimento, produção e valor, e um tribunal internacional sobre empresas transnacionais e direitos humanos. Para isso, os sindicatos das Américas, em coordenação com a CSI e com os sindicatos globais, devem ter um papel ativo para impor a adoção de um tratado que inclua a garantia de todos os direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores.

Democratização da comunicação para a ampliação da participação e do controle cidadão

38. Pronunciamos-nos radicalmente contra o latifúndio midiático nacional ou transnacional e sua ingerência política maiúscula no continente. Rejeitamos a formação de monopólios e oligopólios na propriedade e controle dos meios de comunicação que agem como um poder de fato na sociedade e nos Estados. O movimento sindical, juntamente com outros atores sociais do campo popular, deve ter uma ativa participação na agenda para a democratização da comunicação.
39. É necessário que haja políticas públicas contra a concentração dos meios de comunicação e promoção da diversidade de atores na propriedade midiática. Nesta linha reivindicamos: a recuperação do caráter público da comunicação em todos os suportes, a reconstrução dos meios públicos de qualidade que foram diretamente atacados pela ofensiva neoliberal, a administração estatal e soberana do espectro eletromagnético e das telecomunicações digitais, a distribuição proporcional e igualitária dos espectros eletromagnéticos e das telecomunicações digitais nacionais entre os meios de comunicação comerciais, o âmbito público estatal e as organizações sindicais e sociais.
40. Para o movimento de trabalhadoras e trabalhadores são prioritários o reconhecimento, a promoção e as garantias aos meios audiovisuais comunitários, alternativos e independentes, incluindo a internet, como

espaços de exercício de cidadania e desenvolvimento social. Por isso propomos a criação de novos meios de comunicação para e pelos movimentos populares e as organizações sindicais, que promovam uma transformação cultural que vise à eliminação de padrões patriarcais, racistas e discriminatórios, e à inclusão e expressão da diversidade.

41. A liberdade de expressão que promovemos se opõe aos interesses midiáticos corporativos que só veem os meios de comunicação de massas como instrumento de rentabilidade e incidência nas decisões políticas. A liberdade de expressão que defendemos é possível se forem asseguradas as condições legais, tecnológicas e comunicativas. Estas condições pressupõem, ademais, a incorporação, nos marcos legais, de mecanismos de auditoria social dos meios de comunicação comerciais e estatais.
42. A regulação dos meios de comunicação deve compreender a sanção legal aos atores que promovam fake news (notícias falsas) com a finalidade de manipular a opinião pública, incidir em resultados eleitorais, provocar a perseguição políticas, a discriminação e muitas outras repercussões que alteram o curso do desenvolvimento de nossas sociedades e contribuam para a construção de contextos instáveis que vulneram os direitos humanos.

Participação substantiva dos movimentos sindicais e sociais nos processos e instituições de integração regional

43. Uma das marcas do chamado ciclo progressista foi o avanço dos processos de integração regional: observamos o fortalecimento do Mercosul (Mercado Comum do Sul), a criação da ALBA (Área Bolivariana para os Povos de Nossa América), da UNASUL (União das Nações Sul-americanas) e da CELAC (Comunidade de Estados Latino-americanos e Caribenhos). Em 2009 a Organização de Estados Americanos (OEA), reunida em Honduras, levantou as sanções que pesavam sobre Cuba desde 1962. A Cúpula das Américas de 2015, realizada no Panamá, contou pela primeira vez com a participação do governo de Cuba. No último lustro, no entanto, vários países questionaram, primeiro, e abandonaram, depois, a UNASUL para lançar o PROSUL (Foro para o Progresso da América do Sul), totalmente alinhado com uma agenda pró-estadunidense. Além disso, em 2017 a Venezuela foi suspensa do Mercosul, e depois de uma estratégia reiterada de ingerência deste organismo contra sua soberania, renunciou à OEA. O ataque de vários governos de direita à UNASUL e a iniciativa de substituição pelo PROSUL, que rejeitamos por ser uma ofensiva da direita contra a integração dos povos, evidenciam o fato de se tratar de um campo de disputa entre projetos de sociedade.

44. A integração regional pela qual lutamos é uma integração política, econômica e cultural a partir dos povos e para os povos. Representa o bem-estar social, o reconhecimento da diversidade cultural, o respeito pela soberania e o direito ao desenvolvimento. Promove a justiça social, os direitos coletivos e a autodeterminação com o fim de garantir uma região estável em termos políticos e econômicos.
45. Paralelamente, a CSA mobiliza sua estratégia de alianças sociais e aposta na articulação com outros movimentos populares para avançar em formas de integração entre os povos a partir de suas lutas e construção de alternativas ao sistema capitalista. Para democratizar os processos regionais é necessário construir uma institucionalidade regional contra-hegemônica a partir do movimento sindical e dos movimentos sociais, com espaços de participação real em todos os níveis: nacional, regional e continental.

As Américas como território de paz e realização dos direitos humanos

46. A paz é um bem da humanidade, baseia-se na dignidade das pessoas e é construída a partir da realização e da interdependência dos direitos humanos, do respeito e da soberania das nações e da democracia. Está em construção permanente e é fruto da justiça social e da solidariedade entre as pessoas, as nações e os povos.

47. A paz não se refere somente à finalização dos conflitos armados, mas de toda forma de violência, autoritarismo e espoliação ou desmantelamento de direitos. Por isso, a construção da paz deve considerar a questão ambiental e incluir a relação de reciprocidade no uso dos bens comuns, por cujo controle são perpetradas guerras em todas as escalas e mediante combinação de múltiplas estratégias militares, midiáticas, econômicas e culturais.
48. A CSA promove a construção da paz com justiça social mediante a solução política negociada dos conflitos armados e dos conflitos políticos nos países e entre países, a condenação dos golpes de Estado e da ingerência estrangeira desestabilizadora. Entendemos como solução política aquela que é fundada nos princípios do direito internacional, da democracia, da soberania e da autodeterminação dos povos e nações.
49. Por um continente sem guerras nem bases militares estrangeiras em nenhum dos países das Américas. Porque representam um obstáculo para a paz regional e estimulam a desconfiança entre nossos países, promovendo o armamento e violando os princípios de autodeterminação dos povos e das soberanias nacionais sobre o território. Promovemos o estabelecimento de um programa de desmilitarização nacional e estrangeira, a suspensão de novas instalações militares, um programa de fechamento de bases, retirada de missões e tropas estrangeiras de e nos países das Américas. Finalmente, defendemos a reconversão do

gasto militar em investimentos em ciência, tecnologia e educação.

50. O movimento sindical das Américas repudia a repressão em qualquer lugar do mundo, já que sua existência constitui uma ameaça à liberdade e à construção da paz. O continente americano deve ser um espaço de respeito para com e entre as pessoas, os povos e as nações. Exigimos o fim da criminalização da ação coletiva e das lutas sociais. Devem ser garantidos mecanismos eficazes que garantam a reparação individual e coletiva às vítimas e para que a justiça se faça efetiva contra os autores intelectuais e materiais de vexames de tal natureza.
51. Lutamos para que haja limitações ao comércio de armas e para frear seu tráfico na região por meio de controles estritos nas fronteiras dos países produtores e exportadores. Do mesmo modo, é necessário implementar programas de desarmamento da população, com restrições a sua comercialização, posse e porte.
52. A dominação imperial é exercida não somente por vida da dominação militar. O controle dos Estados e dos povos é feito também mediante a coerção econômica, ideológica, tecnológica e política. Condenamos a espionagem imperialista e qualquer outra forma de ingerência dos Estados e corporações nas soberanias.

Reconhecimento dos sindicatos como instrumento da democracia e do exercício dos direitos humanos

53. Com seus perenes valores de solidariedade e não discriminação, e mediante sua presença e papel nos lugares de trabalho e na sociedade, os sindicatos têm uma capacidade única para trabalhar pela democracia e pelo exercício pleno dos direitos humanos para o conjunto da cidadania do continente.
54. A busca de um paradigma de desenvolvimento alternativo ao neoliberalismo por parte dos Estados requer a construção de uma agenda sindical proativa na área da cooperação internacional, partindo do pressuposto de que os sindicatos são atores do desenvolvimento e da promoção da democracia.

Autodeterminação cultural dos povos originários, indígenas e afrodescendentes. Reconhecimento e respeito da plurinacionalidade

55. Esta estratégia de desenvolvimento fomentará a sanção de leis e a geração de políticas que favoreçam o respeito à plurinacionalidade, à diversidade cultural e à interculturalidade em condições justas e mutuamente respeitosas, em especial com seus idiomas, línguas, dialetos e territórios originais.
56. Advertimos que os mecanismos institucionais para a proteção e a autodeterminação soberanas foram

conquistados graças à mobilização social dos povos indígenas, originários e afrodescendentes, principais alvos do ataque repressivo estatal e paramilitar. Por isso, hoje mais do que nunca, é necessário aplicar a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas em prol da autodeterminação cultural e étnica das pessoas, dos povos e das nações.

- 57.As Américas devem estabelecer medidas específicas para terminar de uma vez por todas com o genocídio e garantir a proteção e preservação das culturas e dos direitos dos povos indígenas, originários e afrodescendentes. Para a CSA é fundamental promover parcerias com as organizações dos povos originários, indígenas e afrodescendentes; em nossos irmãos e irmãs encontramos um legado de conhecimentos e práticas fundamentais para promover um desenvolvimento alternativo próprio. A experiência de utilização da Convenção 169, sobre povos indígenas e tribais, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), foi positiva como forma de atuação solidária dos sindicatos e das organizações dos povos indígenas e originários para enfrentar a ação depredadora de governos e empresas sobre seus territórios. É importante fortalecer esta ação coordenada perante o sistema de controle da OIT.

DIMENSÃO ECONÔMICA

Distribuição justa da renda, dos lucros, da riqueza e dos excedentes

58. A injusta distribuição da renda, dos lucros, da riqueza e dos excedentes é, em grande medida, consequência dos processos de primarização das economias da região e da concentração econômica instrumentada pela transnacionalização do capital. A intervenção dos Estados nacionais e dos organismos de integração regional, bem como a defesa da liberdade de organização e da independência do movimento sindical são necessárias para reverter a desigualdade social e garantir salários mínimos dignos, negociação coletiva e liberdade sindical.
59. Uma distribuição justa e progressiva é possível com o pleno emprego em condições dignas e proteção dos salários frente à volatilidade dos ciclos econômicos. Para alcançá-la é fundamental consolidar as capacidades estatais de organização e regulação sobre a produção, a distribuição e o consumo. A CSA defende que os governos e os organismos internacionais

estabeleçam e façam cumprir um ordenamento jurídico nacional e internacional que responsabilize as empresas por suas condutas nos âmbitos local e nos países e territórios nos quais sua atividade ou parte dela se desenvolve.

60. Gestão pública e participativa do acesso aos recursos essenciais e estratégicos de infraestrutura essencial e controle dos atores econômicos dominantes que intervêm nas cadeias de abastecimento, valor e produção são condições necessárias para alcançar a distribuição da riqueza. Para os mesmos propósitos é importante promover orçamentos participativos, nacionais e subnacionais, que abranjam a planificação, gestão, avaliação, acompanhamento e controle do gasto público.

Integração regional

61. Compreendemos os processos de integração regional e sub-regional como ferramentas para o desenvolvimento de nossos povos. Suas agendas devem ser superadoras de objetivos estritamente comerciais e devem buscar uma identidade baseada nos valores comuns dos povos da região, como os direitos humanos, a solidariedade, a complementariedade produtiva, a cooperação, a justiça social, o respeito às diferenças, a autonomia, a soberania, a preservação da biodiversidade.

62. A parceria da CSA com os demais movimentos sociais terá como prioridades incidir e participar de forma substantiva dos processos e instituições de integração regional para promover a integração a partir dos povos e a defesa da democracia e das conquistas sociais alcançadas.
63. Defendemos a sustentação e promoção dos instrumentos de integração regional que fomentam relações de igualdade entre as nações do continente e demandamos a reformulação daquelas políticas de integração que encobrem formas de dominação de uns países sobre outros. Alertamos e expressamos nossa preocupação diante do atual processo de debilitamento e degradação de várias das instituições de integração regional, particularmente a UNASUL e a CELAC, que desde sua criação têm respaldado a paz e a estabilidade democrática no continente.
64. As novas agendas de liberalização comercial e de investimentos têm uma natureza assimétrica, com efeitos negativos sobre os sistemas produtivos da região, sendo também instrumento de absorção de mercados das grandes potências. Aprofundam as assimetrias entre nações enriquecidas e empobrecidas, aumentam o poder das corporações e das potências contra os povos. As mudanças que ditas agendas propõem retoma a ofensiva do capital transnacional da época de luta contra a Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), mas, ao mesmo tempo, redobram a aposta. Assim, a negociação de serviços supera a

ambição proposta no Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (AGCS) da Organização Mundial do Comércio (OMC), impondo o paradigma empresarial aos serviços e empresas públicas. A aposta por superar os objetivos da OMC se replica em outras agendas como a de comércio eletrônico, que envolve debates sobre as relações de trabalho e o papel da tecnologia no bem-estar social. A inclusão de capítulos de transparência ou regulação doméstica impõe filtros às políticas e institucionaliza as práticas de lobby. No que se refere à propriedade intelectual, prossegue o avanço na mercantilização da natureza e da vida, não só através das regras compreendidas na OMC, mas também mediante o uso de novos instrumentos multilaterais que consolidam o domínio das patentes. O denominador comum das mudanças em curso continua sendo o forte secretismo que sela e resguarda ditas agendas.

65. Os tratados de livre comércio (TLC), os tratados bilaterais de promoção e proteção recíproca dos investimentos (TBI) e todos os acordos internacionais ou regionais que que fomentem de maneira exclusiva o livre comércio e o livre arbítrio das empresas transnacionais devem ser repensados e substituídos por acordos mais amplos que, além de fortalecer as relações comerciais e de investimento entre nossos países, priorizem o desenvolvimento econômico e social e uma participação mais ampla e profunda de nossos povos na regulação de seus distintos aspectos. Por

consequente, rejeitamos a assinatura de ditos TLC, TBI e acordos similares que aprofundem a primarização produtiva e que não considerem o conjunto de necessidades da região ou que coloquem o direito mercantil acima dos direitos humanos. Recomendamos a renegociação dos acordos já existentes de modo a incorporar tais preocupações. Por todos os motivos acima mencionados, rejeitamos a implementação do acordo União Europeia-Mercosul.

66. Em contraposição a estas agendas liberalizantes, propomos alternativas como os acordos de comércio justo, nos quais sejam respeitados os direitos trabalhistas. Defendemos como premissa que o comércio internacional tenha lugar no marco de acordos justos entre as partes, respeitosos da hierarquia dos direitos humanos, que fomentem relações de igualdade entre as nações do continente e respeitem o princípio de tratamento especial e diferenciado para os países de menor desenvolvimento relativo, o que inclui a reformulação das políticas de integração que encobrem formas de dominação de uns países sobre outros.

Condicionamento e orientação do investimento estrangeiro e de empresas transnacionais a projetos nacionais de desenvolvimento

67. Nem todo investimento é positivo. Até agora, as políticas de promoção e proteção de investimentos continuam sem dar respostas às necessidades dos povos.

Devem ser impostos condicionamentos ao investimento estrangeiro direto para garantir que o mesmo sempre conflua para projetos nacionais ou regionais de desenvolvimento sustentável, dinamizando encaqueamentos produtivos em zonas de menor desenvolvimento e contribuindo de maneira efetiva para a geração de emprego decente.

68. Existe um regime internacional de proteção de investimentos, definido em grande medida pela OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômicos), que amplia as assimetrias norte-sul ao mesmo tempo que concede aos investidores a possibilidade de processar os Estados nacionais por meio de mecanismos de ISDS (Sistema de solução de controvérsia investidor-Estado, por seu nome em inglês) do CIADI (Centro Internacional para a Arbitragem de Disputas sobre Investimento) que opera sob a órbita do Banco Mundial e de outros tribunais de arbitragem. Rejeitamos as políticas de proteção do investimento estrangeiro que colocam o direito mercantil acima dos direitos humanos e oferecem às empresas transnacionais a oportunidade de processar os Estados por suas políticas públicas e regulações.
69. Alguns governos progressistas latino-americanos desenvolveram alternativas aos acordos de proteção e promoção de investimentos (APPIS) que avançavam no sentido de controlar as condições para que os investidores pudessem processar seus países. É necessário retomar algumas dessas propostas como

alternativa às políticas que só perpetuam o poder das empresas transnacionais e avançar na criação e implementação de instrumentos que contemplem as necessidades de investimento sem aumentar a enorme exposição à qual se submetem os países com os atuais instrumentos.

70. Em nossa proposta para o estímulo ao investimento intrarregional na América e Latina e no Caribe, as empresas transnacionais não podem nem devem ter liberdade absoluta para estabelecer condições de produção, contratação, exportação e giro de dividendos. Os governos da região devem voltar a regular e controlar eficazmente a atuação das empresas transnacionais e translatinas ao longo de toda a cadeia de produção. Isso implica a substituição dos TBI e a reformulação das leis nacionais e dos marcos regionais de regulação dos fluxos de investimento estrangeiro direto. No mesmo plano, nossa visão sobre uma política de investimento inter-regional deve garantir a consulta e participação da sociedade civil em geral e do movimento dos trabalhadores e trabalhadoras em particular.

Complementariedade e diversificação produtiva

71. O planejamento e promoção de políticas macroeconômicas e de desenvolvimento setorial que fomentem a complementariedade e diversificação produtiva no continente é um instrumento para suprimir a

concorrência de preços entre os países, uma corrida decrescente pela atração de investimentos estrangeiros baseada em reduções salariais, tributárias, precarização do trabalho e regressão de normas ambientais.

72. A complementariedade produtiva pode, ao mesmo tempo, contribuir para diversificar e desprimarizar nossas economias e para desenvolver o valor agregado em nossa produção.
73. É necessário trabalhar para que a cadeia de produção dos distintos setores produtivos se consolide de maneira crescente e majoritária nos países da região, de modo a avançar em uma integração produtiva regional de maior amplitude e densidade. É necessário privilegiar o desenvolvimento e estabelecimento dos elos da cadeia de produção que sejam mais intensivos em agregação de conhecimento à produção e que permitam uma maior apropriação do valor gerado.
74. A implementação de mecanismos de promoção de matrizes produtivas diversificadas deve contemplar as condições de reprodução de agentes e unidades econômicas menores, com alta capacidade de geração de emprego decente, que estimulam o desenvolvimento de mercados internos, o acesso ao consumo sustentável das maiorias e a redução da dependência do modelo extrativista insustentável.
75. Um controle estatal eficaz das empresas transnacio-

nais, translatinas e das cadeias produtivas de bens e serviços requer o estabelecimento de sanções efetivas às empresas e seus contratantes que não cumpram direitos trabalhistas, violem a liberdade sindical, incorram em atos de discriminação e violência ou afetem os direitos humanos e a sustentabilidade do meio ambiente. A participação de sindicatos e movimentos sociais no controle e regulação das empresas requer anteriormente uma maior participação nas áreas naturais de atuação desses atores, como os locais de trabalho para sindicatos, e os governos locais para movimentos sociais.

Mercados e instituições comuns e coordenação monetária

76. Criação de bancos de desenvolvimento e entidades financeiras públicas, estatais e regionais, apoio e fortalecimento das existentes. O banco público deve financiar os investimentos sociais, a produção e a economia social e solidária com participação social, e controlar e regular o banco privado, exigindo contrapartidas sociais, ambientais e trabalhistas.
77. Aplicação de instrumentos tendentes ao desenvolvimento de mercados, instituições financeiras, infraestrutura e coordenação monetária de caráter regional como a que está contida na proposta de criação do Banco do Sul. É necessário especial compromisso e alavancagem financeira dos países da região para a

implementação real e efetiva deste tipo de iniciativas, de forma a não permanecerem como simples declarações de boas intenções.

78. Desenvolvimento de instrumentos financeiros, cambiais ou de compensação recíprocos, a fim de complementar e minimizar o uso de moedas estrangeiras nos países de origem dos agentes que realizam transações de comércio exterior intrazona. Avançar em pautas de coordenação macroeconômica de forma a evitar lucros de concorrência espúrios entre os países da região e oferecer a nossos países maior estabilidade macroeconômica no âmbito regional.
79. Criação e fortalecimento de fundos regionais compensatórios de commodities frente a períodos de baixas de preços e crises financeiras nos países da região cujo objetivo seja harmonizar as variáveis macroeconômicas e proteger os direitos das trabalhadoras e os trabalhadores. Proibição da especulação financeira (futuros e opções) em relação a commodities alimentares.
80. Recusa do endividamento público cujo pagamento absorve orçamento que poderia se destinar ao desenvolvimento sustentável e que submete nossos países a dinâmicas que traçam uma inserção de nossas economias dependente e vulnerável no sistema internacional. As dívidas externas contraídas de forma ilegítima pelos países mais pobres não devem ser pagas.

Participação popular e transparência dos programas, origem e destino dos fundos e mecanismos de endividamento de cada país

Infraestruturas nacionais e regionais para o desenvolvimento sustentável

81. As infraestruturas (incluindo as vinculadas às telecomunicações) têm a função de criar as condições e facilitar a implementação deste projeto de desenvolvimento. Devem ser desenhadas e construídas para a integração das pessoas e dos povos e para a complementariedade produtiva na região. Devem visar à conexão e o fluxo de pessoas e produtos em condições justas e livres.
82. Em tal sentido, o desenho da infraestrutura deve ter escala continental. Os Estados deverão assumir o compromisso de conseguir uma verdadeira integração de infraestruturas do continente destinada a promover o desenvolvimento sustentável, o pleno emprego e a comunicação dos povos, para o qual deverão concretizar os projetos existentes e elaborar novos. Para isso são fundamentais a consulta prévia e a participação das trabalhadoras, trabalhadores e comunidades afetadas.
83. Rever as privatizações e impedir que se realizem novas em setores estratégicos para o desenvolvimento. Retomar a participação do setor público

nas empresas estratégicas, energéticas, de telecomunicações, de exploração de recursos naturais e de redes de infraestrutura básica mediante uma política de capitalização de ativos e garantindo a justiça ambiental em suas operações como pilar fundamental. É preciso atualizar o debate sobre quais são as indústrias e os setores estratégicos que têm a oportunidade de superar modelos de desenvolvimento não sustentáveis nos nossos países.

Nova fiscalidade progressiva

84. Para uma nova fiscalidade que tenha como objetivo taxar progressivamente os lucros, o rendimento, o patrimônio, os altos salários e o consumo de luxo. Que aqueles que ganham mais e têm maior riqueza paguem mais; que aqueles que ganham menos e têm menor riqueza paguem menos.
85. Extensão da base da tributação a outros tipos de rendas atualmente isentas, como rendas financeiras, lucros de capital, dividendos de ações e lucros extraordinários. Implementação de impostos especiais para os latifúndios, heranças, fusões de empresas transnacionais com empresas nacionais e sobre as atividades primário-extrativas, baseados no conceito de renda diferencial pela existência de recursos não renováveis.
86. Reformulação integral do imposto ao valor agregado e diferenciação entre bens básicos e de luxo, com taxas diferenciais e exonerações.

87. Controle efetivo sobre a fraude e a evasão fiscal mediante o fortalecimento dos diversos serviços estatais encarregados da fiscalidade, aumento da quantidade de agentes fiscalizadores, incorporação de tecnologia e melhora da cooperação fiscal entre Estados para poder empreender pesquisas internacionais conjuntas.
88. Direcionamento da renúncia fiscal, adoção de uma nova fiscalidade e políticas de isenções a favor dos projetos produtivos sustentáveis e que contribuam para gerar complementação produtiva regional e inclusão e igualdade social. Exigir que os Estados sejam obrigados a divulgar publicamente os benefícios e isenções fiscais concedidos às empresas.
89. Criação de um imposto internacional sobre as transações financeiras e a especulação de características similares à taxa Tobin.
90. As empresas transnacionais devem pagar mais que as pequenas e médias empresas nacionais. Exigimos mecanismos de maior transparência das empresas, como o country-by-country report (relatório país por país de seus lucros e movimentos financeiros). É imprescindível oferecer proteção a denunciantes e garantir condições de fiscalização adequadas.

Reforma agrária integral. Progressiva erradicação do monopólio transnacional na produção e comercialização de sementes

91. Reforma agrária integral para redistribuir, desconcentrar e democratizar a terra. A reforma agrária é um instrumento de criação de emprego, democratização da propriedade, ocupação mais equilibrada dos territórios e utilização racional dos recursos.
92. Erradicação das modalidades de agronegócios que combinem sementes transgênicas com agrotóxicos em grandes áreas de monocultura, em um contexto de crescente concentração, estrangeirização da terra, das sementes e de financeirização da atividade.
93. Controle público do mercado de terras, estabelecendo limites ao tamanho e aos usos das propriedades para combater a especulação financeira sobre as propriedades e os produtos agropecuários. Intervenção estatal para a democratização do mercado de terras, o ordenamento territorial e o zoneamento agropecuário, que contribuam para gerar a reversão dos processos de estrangeirização em curso.
94. Uma política de Estado que não priorize as grandes empresas privadas e reverta o monopólio da comercialização das sementes. Criação de empresas estatais ou cooperativas para a comercialização das sementes e garantias para o acesso universal para sua utilização. Recusa às sementes fabricadas pelas empresas transnacionais do agronegócio e quebra de patentes.

95. Implementação de mecanismos que garantam preços justos, assistência técnica e linhas de financiamento para os produtores agropecuários de menor escala, para a agricultura familiar e camponesa. Controle dos agentes econômicos que intervêm na intermediação a fim de garantir melhores condições e preços entre produtores e comercializadores.
96. Consolidação da inclusão produtiva das mulheres mediante programas de transferências de rendas, créditos acessíveis e acesso à propriedade da terra que tendam à igualdade e equidade entre gêneros.
97. A violação dos direitos de propriedade dos povos originários, indígenas e afrodescendentes sobre seus territórios não pode se basear em justificações de desenvolvimento ou de interesse nacional que não respeitem seus direitos, os quais se revestem de importância crucial para a sobrevivência cultural, social e material desses povos.
98. Controle efetivo do Estado sobre os insumos utilizados na atividade agropecuária no conjunto da cadeia de produção e suas consequências na saúde de trabalhadoras, trabalhadores, comunidades, territórios e biodiversidade. Progressiva erradicação da utilização dos agrotóxicos que colocam em risco a vida e incentivos à pesquisa sobre técnicas e insumos sustentáveis.

Produzir para a soberania e segurança alimentar, defender os territórios e bens comuns

99. A soberania alimentar é um direito dos povos, comunidades e países de definirem suas próprias políticas agropecuárias, pesqueiras, artesanais e suas formas de organizarem o trabalho para a alimentação, com o objetivo de que essas atividades sejam ambiental, social, econômica e culturalmente apropriadas a suas circunstâncias únicas. Isso inclui o direito de decidir sobre sua alimentação e a produção de alimentos.
100. Soberania e autofornecimento regional produtivo e alimentar. Por uma agricultura com diversidade de produtores e diversidade de produtos que seja ambientalmente sustentável ao longo dos anos.
101. É prioritário redefinir o perfil da atividade direcionada à exportação e da exploração dos recursos que prejudica os bens comuns e a agricultura familiar e camponesa.
102. Os Estados devem ter uma estratégia nacional para garantir a toda a população soberania e segurança alimentar que implique: fornecimento de alimentos sustentáveis nos mercados internos, sejam eles urbanos ou rurais; apoio e incentivos à agricultura familiar e camponesa que favoreçam a diversificação de produtos com maiores empregos no setor rural e autonomia para as agricultoras e os agricultores; po-

líticas que incentivem a transformação dos processos produtivos para adequá-los às necessidades da região de forma sustentável, e regulamentação dos mercados regionais para que a importação e exportação de alimentos entre os países da região aconteçam em condições justas.

103. No setor agropecuário se deve produzir com técnicas e tecnologias que garantam a preservação dos solos, a eficiência dos recursos hídricos e métodos de cultivo não contaminantes, que garantam a justiça ambiental. Para isso, é fundamental o resgate e fortalecimento das práticas e saberes ancestrais e agroecológicos, bem como as inovações tecnológicas próprias, considerando as relações sociais e os contextos culturais das áreas nas quais se desenvolvam os cultivos.
104. Reconhecimento e promoção da agroecologia como princípio ético, econômico, político e forma de vida. A agricultura camponesa tem as condições para enfrentar o duplo desafio que apresentam as crises climática e alimentar.
105. Educação ambiental para o consumo sustentável. Informar à população sobre quais são os alimentos transgênicos e se foram utilizados agrotóxicos.

Desenvolvimento da pesquisa e transferência tecnológica regional

106. É fundamental que estes delineamentos sejam acompanhados de políticas ativas de promoção da ciência e da tecnologia. A transferência de ativos, de saberes e aprendizagens tecnológicas deve se tornar uma capacidade instalada que permaneça em nossos países em detrimento da modalidade «chave na mão» que aprofunda a dependência. Somente assim nossos países poderão se inserir de maneira conveniente nas cadeias globais e regionais de produção, abastecimento e valor, evitando fazê-lo sobre a base da depredação dos bens comuns, a superexploração, a informalidade e a precarização do trabalho.
107. Para superar as brechas tecnológicas e as desigualdades entre as nações do norte e as do sul, expressas tanto no sistema de patentes e registros quanto no desenvolvimento técnico e científico, devem ser estabelecidas garantias de acesso ao conhecimento, bem como facilitações, aos países menos desenvolvidos, dos processos de transferência e acesso à tecnologia. A transferência tecnológica de países do norte a países do sul não deve gerar dependência nem dívida.
108. Promoção de instituições e instrumentos financeiros no âmbito regional e sub-regional tendentes a colocar à disposição dos países e seus agentes produtivos o financiamento facilitado necessário para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a diversificação

produtiva, com o fim de gerar novos conhecimentos aplicáveis à produção de bens e serviços. Devem ser geradas também linhas de crédito específicas nos bancos de desenvolvimento regionais. Tal financiamento deve ser subsidiado e de longo prazo.

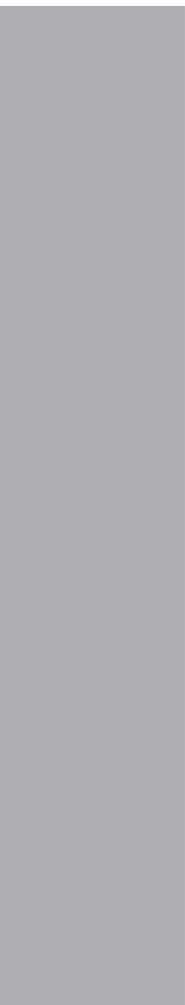
109. Fortalecimento dos sistemas de formação profissional permanente para reconversão, atualização e reconhecimento de saberes de trabalhadores e trabalhadoras afetados pela incorporação de novas tecnologias. Planos de capacitação em tecnologias avançadas e tecnologias ambientalmente amigáveis para microempresas e pequenas e médias empresas.
110. Promoção do investimento de um mínimo de 1% do PIB em atividades de pesquisa e desenvolvimento nos países da região, em consonância com as melhores práticas recomendadas pelos organismos internacionais e regionais em matéria de promoção da ciência e a tecnologia. Já que que na maioria dos países da região a maior parte do esforço em investimento em atividades de pesquisa e desenvolvimento é feito pelo Estado, é necessário fortalecer sua função como investidor em pesquisa e desenvolvimento e tentar fazer com que os agentes produtivos privados compartilhem o esforço investidor neste tipo de atividades. Também se deve promover o investimento em tecnologias que reduzam o impacto ambiental da produção de bens e serviços agindo preventivamente sobre a possibilidade de desastres naturais.

111. As tecnologias da informação e das comunicações (TIC) e os novos desenvolvimentos da digitalização constituem um suporte imprescindível e transversal do conjunto da atividade produtiva, política e cultural. Estas tecnologias podem ser aliadas para esta alternativa de desenvolvimento e devem ser parte das políticas de Estado direcionadas à igualdade social.
112. Promover e fortalecer as iniciativas direcionadas à avaliação e ao controle social das tecnologias propiciando o conhecimento estrito das tecnologias de diversas naturezas utilizadas em nossos países e suas consequências na vida da população. Permitir também a participação dos movimentos sociais em dita avaliação e controle social das tecnologias, e promover o desenvolvimento próprio de instrumentos tecnológicos pertinentes e adequados a suas realidades territoriais diferenciadas.

Planejamento estatal e participativo da economia popular e solidária

113. A soberania alimentar, a redistribuição dos cuidados com uma perspectiva antipatriarcal, a democracia participativa, a perspectiva da água e da energia como direitos humanos e a preservação dos bens comuns estão íntima e estrategicamente ligadas às propostas de economia popular e solidária e à nossa perspectiva de desenvolvimento.

114. São necessárias políticas públicas de financiamento, subsídios, estratégias de investimento coletivas e criação de fundos específicos para projetos da economia popular e solidária que priorizem a infraestrutura, a assistência técnica para planejamento, gestão e comercialização dos produtos e serviços, bem como o apoio às etapas iniciais.
115. Acesso e prioridade à economia cooperativa, popular e solidária nas compras públicas estatais em todos os níveis.
116. Promoção de valores cooperativos nas comunidades e territórios onde se desenvolve a economia popular e solidária e nas regiões objeto de uma economia produtivista depredadora que quer se modificar.
117. As cooperativas e a economia popular não devem ser confundidas nem utilizadas como vias de intermediação e fraude trabalhista. Também não deve se utilizar esta denominação para justificar e naturalizar o trabalho informal, precário, a exploração infantil ou a escravidão.



Trabalho decente

118. O direito ao trabalho decente, com igualdade entre gêneros, etnias e gerações, sem qualquer tipo de discriminação, constitui o centro da estratégia de desenvolvimento sustentável nas Américas e é fundamental para a superação do modelo neoliberal.
119. O combate ao trabalho em condições de informalidade tanto na economia formal, quanto na informal, e a precarização, e/ou o falso “empreendedorismo”, especialmente quando relacionado a processos de terceirização (subcontratação e trabalho “por agência”), ou como parte da estratégia das cadeias globais de produção, ou das plataformas digitais.
120. A erradicação do trabalho forçado, do trabalho em condições análogas à escravidão, do tráfico de pessoas, do trabalho infantil, bem como do tráfico ilícito de migrantes.
121. As novas formas de precarização, facilitadas e potencializadas pela utilização das novas tecnologias, manifestam a necessidade de redefinir nossa estratégia

de formalização do trabalho. Uma política de formalização não será bem-sucedida se não conseguir a incorporação dos trabalhadores e das trabalhadoras que se inserem —de maneira direta ou indireta— em atividades que atravessam processos de automatização e digitalização, ou em novos ramos como os que se desenvolvem em torno da economia das plataformas digitais com todas as suas variantes. O registro dos postos de trabalho só representa formalização quando disso se deduz o estrito cumprimento dos quatro eixos de trabalho decente e são garantidos os direitos trabalhistas e sindicais.

122. Igual remuneração e direitos por trabalho de igual valor. Devem ser implementadas políticas públicas para superar as brechas salariais e de rendas entre gêneros. As políticas públicas e medidas adotadas em âmbitos tripartites devem compreender de forma iniludível mecanismos contra a discriminação no trabalho e a segregação e feminização dos setores trabalhistas com maior precariedade e menor remuneração salarial.
123. A ação da juventude trabalhadora é um fator crucial para o empoderamento e revitalização do movimento sindical. Só assim será possível articular respostas e propor soluções reais aos graves problemas que afetam a juventude no mundo do trabalho nas Américas. O acesso a um primeiro emprego com trabalho decente deve ser uma prioridade para os Estados. E a juventude deve participar com protagonismo das políticas públicas de emprego em cada país.

124. O surgimento de novos empregos no contexto de um acelerado processo de transformações tecnológicas e transições energéticas profundas implica grandes mudanças nos processos e formas de organizar o trabalho e a produção. As trabalhadoras e os trabalhadores do presente e do futuro enfrentam um desafio individual e coletivo enorme. O movimento sindical global se encontra em alerta em um cenário que se projeta sombrio para o conjunto da classe trabalhadora. Enfrentamos a uma concorrência entre trabalhadores e tecnologias pela produtividade e rentabilidade, em um contexto de aumento desmesurado do desemprego e da precariedade. Nesta concorrência a perspectiva hegemônica nos apresenta um cenário no qual os trabalhadores e trabalhadoras só contam com uma opção: estender a jornada de trabalho e aceitar piores salários. No entanto, a partir da perspectiva da classe trabalhadora e do movimento sindical, o verdadeiro desafio é estabelecer quem se apropria e como dessa renda tecnológica extra. Ao mesmo tempo, a redução coletiva da jornada de trabalho pode contribuir para o controle do desemprego e para melhorar as condições de vida sem que isso implique perda salarial nem de direitos.
125. A automatização ou formas de substituição de trabalhadores por equipamentos tecnológicos implica novos desafios para os Estados, incluindo a proteção em relação ao desemprego, à previdência social e à formação para novos empregos dos trabalhadores que

foram deslocados. O movimento sindical deve exigir medidas de proteção perante essas mudanças. As juventudes sindicais querem participar ativamente de um processo inovador de organização sindical no setor informal, na economia colaborativa ou de plataformas, onde os direitos trabalhistas das juventudes são cada vez mais violentados através de falsas “novas formas de relações de trabalho” disfarçadas de empreendedorismo.

126. Promoção de planos nacionais de trabalho decente construídos como espaços de deliberação pública e diálogo social tripartite que incluam a formalização do emprego com direitos, a elaboração de normas de trabalho para a juventude, fortalecimento da inspeção trabalhista nos ministérios de trabalho, a geração de empregos formais com direitos, garantias para a negociação coletiva, o exercício da liberdade sindical e a seguridade social solidária.
127. Revitalização do papel normativo da OIT como organismo criado para oferecer igualdade aos desiguais mediante a ratificação e aplicação de suas convenções por todos os países membros, com uma presença sindical mais protagonista.

Liberdade sindical e negociação coletiva efetivas

128. As trabalhadoras e os trabalhadores, sem importar sua condição migratória, gênero ou nacionalidade, têm direito à livre organização, ao tipo de estrutura e formas de representação que concordem coletivamente, à greve, à negociação coletiva, a serem partícipes na distribuição dos benefícios; no âmbito privado e no público, na economia formal e na informal, no setor urbano e no rural da economia; nos locais e estabelecimentos de trabalho, nas plataformas digitais ou nas zonas francas de exportação; no âmbito da empresa, grupo de empresas, ramo de atividade ou cadeia produtiva; em escala local, territorial, subnacional, nacional, regional e transnacional.
129. Fim da perseguição e da violência contra as trabalhadoras e os trabalhadores que se organizam e lutam. Independência e autonomia do movimento sindical perante as empresas e os governos. Eliminação das restrições à greve e da imposição de arbitragens obrigatórias e maior precisão no regulamento dos serviços essenciais.
130. Eliminação dos pseudosindicatos dominados pelos empregadores ou pelo Estado. Proibição da utilização de contratos de proteção (acordos coletivos entre o empregador e um sindicato controlado por ele) para obrigar as trabalhadoras e os trabalhadores a se unirem ao sindicato de preferência do empregador.

131. O Estado deve intervir para garantir que as instituições de justiça regulem as situações trabalhistas legalmente ambíguas, a fraude empresarial, as relações semiautônomas e a terceirização precarizadora. É fundamental reforçar o controle do cumprimento mediante uma adequada inspeção e dotação de recursos.
132. A negociação coletiva é um direito consagrado nos principais tratados internacionais de direitos humanos e estabelecido entre os direitos trabalhistas fundamentais da OIT; deve ser promovido por via legislativa mediante normas que garantam a negociação efetiva e os direitos dos atores sociais que não afetem a autonomia coletiva e que se inscrevam dentro do respeito aos princípios da liberdade sindical. A negociação coletiva deve ser promovida em âmbitos múltiplos com coordenação e descentralização organizada. Pronunciamo-nos a favor da aplicação do efeito erga omnes ou geral para todo o âmbito de representação.
133. É prioridade do movimento sindical das Américas a incorporação da abordagem de gênero na negociação coletiva. Para isso é necessário garantir a participação e representação das mulheres nos processos de negociação. A negociação coletiva e o diálogo social tripartite são a estrutura natural para impulsionar e concretizar políticas de corresponsabilidade família-trabalho com critérios de igualdade, bem como medidas para garantir a igualdade salarial entre ho-

mens, mulheres e pessoas LGBTI que ocupem em postos de trabalho semelhantes ou iguais no que se refere a categorias profissionais, nível de formação ou qualificação requerida, responsabilidades, riscos assumidos, etc.

Seguridade social universal e solidária como direito fundamental

134. Defendemos sistemas nacionais de seguridade social baseados nos princípios de universalidade, solidariedade e inclusão e o caráter público das prestações ao longo de toda a vida, em especial durante a infância e a terceira idade. A proteção social para todas e todos deve ter dois componentes: um pilar público básico, financiado com impostos progressivos (ao capital, às grandes rendas), que proporcione benefícios a todas e todos, e um pilar público contributivo, com financiamento tripartite. Cada Estado deve comprometer uma porcentagem do orçamento nacional para a extensão da cobertura de proteção social entendida em um sentido integral, universal e com igualdade de gênero.
135. A eliminação dos modelos fundados na capitalização individual, no lucro privado e na especulação financeira, é uma demanda prioritária da classe trabalhadora. Os Estados nacionais devem garantir a proteção social de toda a população. Os sistemas previdenciários e de pensões baseados na capitalização individual reproduzem e aumentam as desigualdades já existentes no

mercado de trabalho. As trabalhadoras e os trabalhadores em condições de informalidade, em trabalhos temporários ou descontínuos não têm possibilidades de se integrar e manter em ditos sistemas. Somado a isso, as trajetórias trabalhistas das mulheres afetadas pelas responsabilidades não compartilhadas de cuidado, o desemprego ou as brechas salariais incidem de maneira significativa na desigualdade de suas contribuições, ao passo que os sistemas de distribuição baseados em mecanismos solidários e redistributivos, contributivos e não contributivos, constituem um instrumento para a diminuição de ditas desigualdades.

136. As políticas de proteção social universal devem ser articuladas com políticas de criação de emprego decente. O fim é evitar a cristalização de uma sociedade dividida entre quem tem trabalho e quem é assistido. Assim se combate de forma efetiva a pobreza.
137. As políticas vinculadas com a organização do cuidado devem ser contempladas como elementos da seguridade social. Um sistema de seguridade social pode ser uma ferramenta para uma maior igualdade e equidade de gênero à medida que se desnaturalizar a divisão sexual do trabalho e reconhecer o trabalho de cuidado não remunerado realizado majoritariamente pelas mulheres e como esta divisão sexual do trabalho insiste em trajetórias trabalhistas descontínuas, instáveis e precárias, períodos mais curtos de contribuição e salários menores. Se os regimes de seguridade social continuarem estabelecendo critérios de

neutralidade de gênero no direito e magnitude das prestações, as desigualdades persistirão.

138. Participação das organizações de trabalhadoras e trabalhadores no desenho, implementação, execução e controle das novas políticas de proteção social, sejam estes da economia formal ou informal, remunerados ou não. É necessário visibilizar todos os trabalhos que permitam a sustentação de nossas vidas e que funcionam à margem das relações comerciais, sem reconhecimento nem retribuição e com uma total exclusão de direitos.
139. Advertimos com preocupação as posições dos organismos internacionais sobre a urgente, profunda e necessária reforma dos sistemas de previdência e proteção social conquistados desde o século XX. Com o argumento da insustentabilidade se promove o destruição definitiva dos sistemas previdenciários solidários. O movimento sindical das Américas tem uma acumulação programática na matéria e é capaz de intervir com peso e voz própria nos espaços nos quais estão sendo gestados os principais delineamentos, principalmente a OIT.

Sistemas públicos integrais de cuidados

140. É fundamental reconhecer e revalorizar os cuidados como pilar de todas as formas de organização do trabalho na economia capitalista global. Os aspectos da

produção e os da reprodução e o cuidado da vida devem ser reconhecidos como trabalho e considerados seriamente no processo de superação das desigualdades sociais e de gênero. Particularmente é necessário o reconhecimento do trabalho não remunerado e sua contribuição para o bem-estar das famílias, das comunidades e para desenvolvimento sustentável. Para consegui-lo, uma primeira medida é incorporar o trabalho doméstico e o cuidado não remunerado e sua medição nas contas nacionais e nos sistemas estatísticos públicos.

141. O Estado é responsável pela promoção de políticas públicas que reconheçam o caráter socialmente necessário dos cuidados e que facilitem a corresponsabilidade mediante serviços e infraestruturas públicos de provisão de cuidados de qualidade e acessíveis para toda a população que garantam os direitos dos cuidadores e cuidadoras e das pessoas que são beneficiárias dos cuidados.
142. A promoção da política de cuidado deve ser estendida a três âmbitos principais: a) a empresa, avaliando a redução da jornada de trabalho sem diminuição de salários para que seja assumido como uma responsabilidade social empresarial o direito das trabalhadoras e dos trabalhadores de atenderem às responsabilidades familiares e de obterem licenças parentais; b) o Estado, mediante políticas públicas integrais de cuidados que incluam investimentos públicos em infraestrutura, proteção social e serviços de cuidado

inclusivos e universais, com igualdade de gênero, que garantam o direito das pessoas ao cuidado e os direitos trabalhistas de trabalhadoras e trabalhadores do cuidado, e c) programas e campanhas de educação e sensibilização para desconstruir a cultura e ideologia patriarcal, para valorar socialmente o trabalho reprodutivo e que este seja assumido entre gêneros com um sentido de responsabilidade, igualdade e respeito pela diversidade.

143. Devem ser duplicados os esforços para garantir os direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores do serviço doméstico, do lar ou das casas particulares e sua equiparação com o conjunto da classe trabalhadora.

Autorreforma sindical

144. Nossa estratégia é o sindicalismo sociopolítico. Reafirmamos que o sindicalismo deve ser independente de governos e empresas, mas não indiferente perante projetos políticos conservadores e antipopulares. Os sindicatos, independentemente da livre opção política das trabalhadoras e dos trabalhadores, devem disputar projetos de governo que respondam ao interesse majoritário da classe trabalhadora e a favor dos povos.
145. O principal desafio da classe trabalhadora é a organização na diversidade no contexto da maior unidade possível, mediante a democracia interna, a liberdade

sindical e a ampliação e o fortalecimento da sindicalização de todas e todos os trabalhadores.

146. Para conseguir isso, propomos mudanças nas estruturas internas dos sindicatos e reformas legais com o objetivo de promover e fortalecer órgãos de representação de trabalhadoras e trabalhadores nos diversos locais de trabalho; ampliação da representação, inclusão nos sindicatos de trabalhadoras e trabalhadores em condições de informalidade e precariedade, urbanos e rurais, do âmbito público ou privado, migrantes, de empresas terceirizadas, subcontrados, de agências de emprego, contratados através de novas tecnologias, plataformas de internet ou aplicativos, das zonas francas, das organizações da economia solidária e popular, desempregados, aposentados e pensionados. Em tal sentido, procuramos conseguir maior participação de mulheres e jovens nos sindicatos e a representação paritária em todas suas estruturas de tomada de decisão.

Promoção de modelos antipatriarcais

147. Esta alternativa para o desenvolvimento não reproduz os modelos de desigualdade de gênero anteriores e vigentes e aposta na superação do patriarcado como regime de dominação social. A condição das mulheres só poderá se transformar efetivamente se forem implementadas mudanças nas formas de produção e reprodução social, nas estruturas de poder e au-

toridade, e quando as mulheres forem reconhecidas como agentes ativos em todos os processos sociais, econômicos, culturais e políticos.

148. Fortalecimento de políticas e mecanismos pela igualdade e a não discriminação no trabalho, entendendo por discriminação qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada em motivos de raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, religião, condição de deficiência, opinião política, nacionalidade ou origem social que vise a alterar ou anular a igualdade de oportunidades e tratamento no emprego e na ocupação; isso inclui o acesso aos meios de formação profissional e a admissão no emprego nas diversas ocupações, bem como as condições de trabalho. Medidas especiais destinadas a satisfazer as necessidades particulares das pessoas por razões de gênero, idade, deficiência ou responsabilidades familiares, que não serão consideradas discriminatórias sempre que promoverem a igualdade e equidade de oportunidades e tratamento.
149. Promoção da saúde sexual e reprodutiva e legalização do aborto. Educação sexual integral e direito à interrupção voluntária da gravidez. Garantia dos direitos sexuais e reprodutivos com uma abordagem de respeito pela diversidade de identidades de gênero e formas de constituição familiar.
150. Para que a igualdade e a equidade de gênero sejam possíveis é necessário e urgente erradicar a violência contra as mulheres em todas as suas formas:

física, psíquica, econômica, patrimonial, no âmbito de trabalho e familiar, simbólica, nas redes sociais, em especial em sua forma mais extrema e letal, o feminicídio. Os Estados, em todos os seus níveis, são responsáveis pelo desenvolvimento de políticas públicas para prevenir, sancionar e erradicar a violência contra as mulheres. As diferentes formas e manifestações de violência contra as mulheres impedem seu desenvolvimento individual, corroem seus direitos e limitam sua participação pública, econômica, social e política.

151. Por locais de trabalho livres de assédio e de violência. A violência e o assédio têm um impacto negativo na participação das mulheres no emprego, na qualidade de seu trabalho e também em sua participação sindical. Seu impacto alcança trabalhadoras e trabalhadores urbanos e rurais, do âmbito privado e público, formais e informais, os quais trabalham de forma independente, em zonas francas ou nas plataformas digitais, em cada país e setor. O ciberassédio e a ciberintimidação exacerbam o risco de violência e assédio. É urgente a sanção de normas nacionais tendentes a finalizar a violência e o assédio contra as mulheres no mundo do trabalho.
152. Criação e fortalecimento das comissões tripartites de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres em toda a região como mecanismo consultivo e promotor do diálogo social, o trabalho decente e da igualdade e equidade de gênero.

153. Devido ao caráter “feminizado” dos programas de transferências condicionadas (PTC), pode existir a tentação de considerá-los uma política pública para as mulheres. Se assim for, deveriam agir sobre os elementos que dificultam a autonomia feminina e sobre os principais obstáculos à igualdade de gênero. Porém, quando analisamos ditos programas podemos chegar a duvidar de sua efetividade e formular a pergunta de se não são similares a outros programas destinados às mulheres, mas que carecem de perspectiva de gênero.

Cidadania regional e direitos para os migrantes

154. Reconhecimento da dupla contribuição ao desenvolvimento econômico, social e cultural das pessoas migrantes tanto no Estado de origem quanto no Estado de acolhimento.
155. Livre circulação das pessoas, das trabalhadoras e os trabalhadores, direito de migrar, de não migrar, de permanecer ou de retornar dignamente. As pessoas migrantes, regularizadas ou não, devem ter os mesmos direitos que os outros cidadãos. A opção de migrar não deve enfrentar barreiras nem obstáculos, nem as pessoas migrantes devem ser objeto de criminalização. Os Estados devem garantir o direito de retornar a seu país de origem para as pessoas que assim decidam.

156. Reconhecimento do princípio de não repatriação nos casos que envolverem violação dos direitos humanos nos países de origem, em casos de vítimas de terrorismo, de tráfico e tráfico de pessoas, exploração sexual e trabalhista, acidentes de trabalho e repressão por atividade política e/ou sindical.
157. Estabelecimento de um sistema regional de validação e homologação de certificações profissionais e títulos de educação formal. Fortalecimento dos sistemas já existentes, a fim de garantir o respeito da qualificação profissional e trabalhista alcançada nos países de origem dos migrantes.
158. Criação de mecanismos regionais para eliminar abusos da intermediação financeira com as remessas dos trabalhadores migrantes.
159. Constituição de sistemas de aposentadorias e seguridade social regionais. Aplicação da Convenção Multilateral Ibero-americano de Seguridade Social para Invalidez, Velhice e Sobrevivência.
160. Ampliação, consolidação e articulação de serviços públicos para as e os trabalhadores migrantes: trabalho e ofertas de emprego, informação e tramitação de documentação, normativa nacional e regional, alternativas de formação profissional, com o objetivo de contribuir para o combate da informalidade trabalhista e para desencorajar a proliferação de agências privadas de emprego para migrantes que operam de maneira ilegal.

161. Para o movimento sindical devem ser ações prioritárias a defesa e o acompanhamento dos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores migrantes e a inclusão das juventudes no processo de articulação de grupos de trabalho nacionais, sub-regionais e continentais de defesa e organização de migrantes.

Políticas continentais de prevenção e erradicação de todo tipo de violência

162. Políticas regionais para prevenir e erradicar a criminalidade e insegurança, a exploração infantil, o tráfico de pessoas, o crime organizado, o narcotráfico, os feminicídios e todas as formas de impunidade que garantam sua continuidade.
163. Políticas de Estado no âmbito das Américas para a eliminação de todas as formas de exploração infantil, com uma abordagem de caráter integral que garanta a assistência dos meninos, das meninas e dos e das adolescentes ao sistema escolar público e gratuito desde a idade pré-escolar.
164. Erradicar todo tipo de atos discriminatórios vinculados com a questão étnico-racial, a condição migratória, a orientação sexual, a identidade de gênero, a aparência ou a condição física, a crença religiosa ou a filiação política.
165. Descriminalização da juventude e ativa participação das e dos jovens na construção da segurança de

nossos povos. Ampliação do espaço político da juventude trabalhadora para sua organização e o empoderamento como sujeitos ativos, sociais, sindicais e políticos.

166. Alavancamento do programa da CSI Aliança Sindical Global contra o Trabalho Forçado e o Tráfico de Pessoas para incentivar o respeito pelos direitos fundamentais dos trabalhadores.
167. Impulsionamos a ratificação imediata em todos os países da região da Convenção 190 da OIT sobre a erradicação da violência e o assédio no mundo do trabalho. Reivindicamos a formulação de políticas públicas em um contexto de diálogo social participativo. Devemos trabalhar de forma incansável na prevenção e conscientização, e formular protocolos de atuação e proteção das vítimas, mediante a negociação coletiva, para adaptar as normas gerais às realidades de cada setor, de forma que possamos garantir um ambiente de trabalho sem violência e assédio.

Educação pública, gratuita, universal, laica e intercultural ao longo de toda a vida

168. A educação é um direito humano fundamental e universal, um bem público social, e uma garantia essencial para o desenvolvimento justo ao longo da vida. Deve ser uma alavanca do desenvolvimento. Deve ser pública, gratuita, laica, de qualidade, e deve garantir

o acesso à parte mais avançada do conhecimento e à formação integral. A política educativa deve estar fundada em um conceito e uma metodologia horizontal e democrática para a interpretação e transformação da realidade, e deve ser reconhecida como um investimento social.

169. A formação técnica e profissional deve responder a estratégias de desenvolvimento integral e sustentável de nossas sociedades. Recusamos o enfoque comercial e instrumental que tem como estratégia formar máquinas para o mercado de trabalho. A formação profissional deve ser integral, integrada, permanente e para a vida, localizando no centro da ação os trabalhadores e trabalhadoras. Seu objetivo deve ser vincular a formação com o mundo sociotrabalhista; a cultura do trabalho com os conhecimentos técnicos; a formação sindical com a formação profissional e para a vida, garantindo a defesa dos direitos sociotrabalhistas e apoiando o desenvolvimento das organizações.
170. A educação formal deve ser compreendida e desenvolvida a partir de uma política pública que integre a perspectiva de uma educação para a vida, ao longo da vida, integral, contínua, laica, obrigatória, gratuita, pública, intercultural, de excelência acadêmica, com igualdade de oportunidades e de acesso para todas e todos. Os Estados devem garantir o acesso e a permanência de mulheres e homens para o exercício pleno da cidadania.

171. Incorporação nos programas de estudos contidos curriculares sobre os direitos trabalhistas, a liberdade sindical, a negociação coletiva, a seguridade social das e dos trabalhadores, os princípios e valores da economia social e solidária, a partir de uma perspectiva de igualdade entre gêneros, etnias, povos originários e gerações.
172. Ampliação dos programas de educação e de formação profissional desenhados com uma perspectiva de gênero, visando à formação permanente e contínua, bem como à aquisição de ferramentas, habilidades e capacidades para a inserção no mundo do trabalho.
173. Erradicação do trabalho infantil e da exploração familiar como trabalho não remunerado mediante a universalização da educação e o combate ao analfabetismo e ao abandono escolar.
174. Impulso à universalização da educação superior. O sistema terciário e universitário deve ter condições de acesso gratuito e garantido pelo Estado para o conjunto da população. Devemos quebrar definitivamente com o sistema universitário elitista que reproduz os modelos de dominação do neoliberalismo e elabora doutrinas de submissão aos ditados do mercado oferecendo formatos de cobertura pseudoacadêmica às políticas contrárias aos interesses das maiorias. Queremos universidades populares, comprometidas com o desenvolvimento humano, que ofereçam respostas às necessidades locais, regionais e nacionais, e que

sejam parte do mundo do conhecimento. Universidades públicas, de qualidade, nos territórios mais postergados, onde as e os docentes, pesquisadores e o pessoal de apoio trabalhem com total respeito a seus direitos trabalhistas para favorecer a mobilidade social ascendente, a igualdade e o desenvolvimento no contexto da justiça social.

175. O sindicalismo das Américas defende o sistema público educativo como política social de ação e responsabilidade estatal e rejeita as políticas neoliberais de privatizações totais ou parciais e a terceirização de serviços que ameçam o acesso à educação gratuita e de qualidade de grande parte da população.

Sistema de promoção pública, gratuita, universal, inclusiva e igualitária da saúde

176. Prevenção e atenção pública, gratuita, universal, inclusiva e igualitária da saúde para todos e todas, em todos os locais de trabalho e territórios habitacionais. A atenção primária é o primeiro patamar estrutural para conservar a saúde no conceito da Declaração de Alma-Ata, que compartilhamos.
177. Acesso igualitário, inclusivo e universal a um pacote de vacinas, medicamentos e tecnologias essenciais de qualidade conforme demande o perfil epidemiológico em cada território e/ou país, a partir de uma concepção da saúde como um direito coletivo.

Defendemos a pela produção pública e regional de vacinas e medicamentos, com quebra de patentes.

178. Rejeição das lógicas empresariais que desumanizam os serviços no sistema público de saúde e dos modelos de parcerias público-privadas que aumentam os custos e diminuem a qualidade.
179. Sistema de saúde sem discriminação, com uma perspectiva de igualdade de gênero, respeito pela diversidade na orientação sexual e identidade de gênero, que não discrimine por razões étnico-raciais, religiosas, condição de deficiência ou de idade. Isso inclui o direito das mulheres de decidir sobre seu próprio corpo, a não serem penalizadas pela interrupção voluntária da gravidez e a parir em condições de humanidade e respeito.

Locais de trabalho saudáveis e seguros

180. A saúde no trabalho é um direito humano fundamental. Deverá se construir um ambiente de trabalho adequado, com condições de trabalho justas, onde trabalhadoras e trabalhadores possam desenvolver uma atividade com dignidade e participar na melhoria das condições de saúde e segurança. Impulso e aplicação das propostas contidas na Estratégia Sindical em Saúde no Trabalho para as Américas da CSA.
181. Fortalecimento do tripartismo e do diálogo social na saúde no trabalho. Participação dos delegados sindi-

cais nos centros de trabalho para o melhoramento das condições e do ambiente de trabalho.

182. Adequada inspeção e controle, com perspectiva de gênero, que torne visível o invisível. Instituições públicas nacionais de inspeção e controle fortes e eficazes para o cumprimento das obrigações preventivas e sanções para as empresas. Reforçar os organismos técnicos de saúde trabalhista. A estratégia de promoção de saúde no trabalho deve atingir todos os elos das cadeias de produção e incluir trabalhadoras e trabalhadores terceirizados, subcontratados, em condições de informalidade ou temporários.
183. Implementação de um sistema integral de riscos trabalhistas e doenças profissionais a partir de uma perspectiva integral da saúde física e mental, que tenha na prevenção seu eixo prioritário universal.
184. Criação de sistemas confiáveis de informação, registro e notificação de acidentes e doenças por parte dos governos, com participação sindical, respeitando o direito de confidencialidade. Desenho e implementação de enquetes sobre as condições de trabalho.
185. Uma estratégia nacional de defesa da saúde e segurança da vida das trabalhadoras e dos trabalhadores deve considerar a influência e impacto da mudança climática. Especial ênfase nos contextos nos quais se desenvolvem atividades de tipo extrativista, de mineração, das indústrias químicas e seus derivados,

como também pecuárias, nas quais trabalhadoras e trabalhadores e as comunidades que habitam os territórios estão superexpostos a condições de deterioração da saúde. A saúde ambiental é uma condição básica para a garantia do direito humano à saúde.

Uma transição justa

186. A transição justa constitui a proposta prioritária do movimento sindical diante das consequências negativas da mudança climática e da crise ambiental nos povos. É um movimento global que coloca em primeiro plano a necessária articulação entre os princípios de justiça social e justiça ambiental. Define-se como o conjunto de políticas desenhadas para garantir que a transição e o caminho para uma produção com baixas emissões de gases com efeito estufa ofereçam ao mesmo tempo condições de vida e trabalho dignas, respeito aos direitos humanos e igualdade de oportunidades a trabalhadoras, trabalhadores e comunidades implicadas, especialmente nos povos e nações do sul.
187. Uma transição justa é aquela capaz de gerar e garantir trabalho decente, proteção social universal, liberdade sindical, negociação coletiva, justiça social, igualdade e equidade entre gêneros, soberania alimentar e energética, com preservação dos bens comuns, autodeterminação dos povos e nações, no contexto de

processos democráticos participativos que incluam o conjunto das partes interessadas.

188. Não haverá transição justa se as decisões econômicas continuarem sendo dominadas pelas finanças globalizadas, que procuram transformar todas as atividades em negócios. Uma sociedade sustentável só será possível se conseguirmos fazer com que os capitais a especulação financeira sobre as economias retrocedam.
189. Propomos criar agendas de transição justa e instâncias de diálogo social tripartite no âmbito global, regional e nacional, que incluam garantias orçamentárias para seu financiamento e implementação e que considerem o respeito aos direitos humanos uma premissa fundamental. Na transição justa será necessário exigir o acesso prioritário aos fundos para os territórios que mais perdem na mudança climática nos diferentes países e no interior de cada um deles, com o objetivo de diminuir as desigualdades.
190. Promover ações de reconversão e transição para os setores da economia que mais contaminam o meio ambiente, considerando especialmente o impacto que ditas ações possam ter nos trabalhadores, nas trabalhadoras e nas comunidades, e tomando medidas efetivas para remediar esses impactos. Os Estados devem implementar estratégias que protejam à população em risco. As transições só serão justas se garantirem capacitação, requalificação e alternativas

para o desenvolvimento que incluam trabalhadoras, trabalhadores e comunidades afetadas, bem como proteção social nos processos de mudança.

191. Em investigação e desenvolvimento tecnológico é condição fundamental a avaliação precoce dos impactos sociais, ambientais e dos efeitos no emprego, com consulta prévia e informada, amplamente democrática.
192. O movimento sindical internacional e regional colocou ao longo da última década na agenda da OIT as conferências pela Mudança Climática da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para 2030. Ditos esforços do movimento sindical também se dirigiram a espaços alternativos como as Cúpulas dos Povos, onde foi debatido o conceito e princípio de transição justa. Ainda que a transição justa tenha surgido como resultado de um processo de articulação do movimento sindical com o movimento ambiental e tenha se expressado de maneiras diversas nas diferentes regiões, atualmente está sendo assumido como resposta aos impactos sobre o trabalho que o auge da digitalização e a revolução 4.0 está causando. Razão pela qual a transição justa aparece hoje como uma reivindicação transversal que permite colocar na mesa discussão as falsas soluções que as empresas transnacionais e os governos das grandes potências pretendem nos impor em um cenário de transformações múltiplas e aceleradas. Rejeitamos a captura do conceito e significado de transição justa por empresas

transnacionais como forma de maquiagem suas atividades extrativas e de violação dos direitos trabalhistas.

Justiça ambiental

193. O princípio de justiça ambiental sustenta que nenhum grupo de pessoas, povo ou nação deve suportar uma cota desproporcional das consequências ambientais negativas do atual modelo de desenvolvimento. Os movimentos ambientalistas e altermundialistas chamam de dívida ecológica aquela dívida histórica que os países industrializados do norte global acumulam perante os países do sul global pelo saqueio de seus bens comuns, recursos estratégicos, pelo comércio injusto e pelo dano ambiental, mas também pela maior responsabilidade das potências e das empresas transnacionais pela destruição dos ecossistemas e pelas emissões de carbono. A dívida ecológica tem quatro componentes: 1) dívida do carbono (contaminação desproporcional da atmosfera devido à emissão de gases de efeito estufa; 2) biopirataria (apropriação intelectual e mercantilização de conhecimentos ancestrais indígenas e camponeses); 3) passivos ambientais (custos ecológicos que implicam a economia extrativista e o agronegócio para a exportação); e 4) transporte de resíduos tóxicos (exportação de resíduos tóxicos dos países centrais aos periféricos).
194. Para a CSA a justiça ambiental responde à necessidade de enfrentar as relações de poder e dominação

entre sociedade e ambiente, cultura e ecossistemas, reconhecendo a dívida ecológica do norte com o sul global e trabalhando para uma mudança de sistema onde a soberania dos povos permita os caminhos de autodeterminação para o estabelecimento de novas relações entre sociedade, mercado, Estado e ambiente. Demandamos uma política ambiental para enfrentar as assimetrias tanto no âmbito nacional, entre classes sociais, quanto no âmbito internacional, entre as nações do norte e as do sul. Todas as nações têm direito a um desenvolvimento sustentável.

195. Reconhecimento do princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas (PRCD) e das diferentes capacidades como pedra angular do regime internacional da mudança climática. Para a superação da crise ambiental e climática é crucial a identificação dos responsáveis pelos maiores prejuízos, sobre os quais devem recair as maiores responsabilidades em matéria de ações e iniciativas para a adaptação à nova realidade e para a realização das transformações estruturais requeridas. Será necessário esclarecer: 1) os objetivos de redução de emissões; 2) a adaptação; 3) o apoio (financeiro, tecnológico e humano), bem como fortalecer seu compromisso com a transição justa e desenvolver normas comuns.

Defesa e preservação dos bens comuns

196. Os bens comuns são aqueles elementos naturais e socialmente construídos que se caracterizam por seu caráter coletivo e transgeracional. São bens comuns os territórios, a terra, a biodiversidade, a água, as sementes, os bosques, a energia, os saberes ancestrais, a ciência, os cuidados, a saúde e a educação. Os bens comuns não se circunscrevem apenas aos âmbitos nacionais e locais. Eles também são aqueles compartilhados de maneira transfronteiriça e em alguns casos inclusive têm alcance regional e global, como os vinculados com a internet e a economia digital.
197. Os bens comuns encarnam um amplo movimento pela justiça social e ambiental. Apoiamos os princípios de distribuição de riqueza, democratização e tomada coletiva das decisões, a necessidade de transformar radicalmente nossa relação com a natureza, o modelo de desenvolvimento, produção, distribuição e consumo de nossas sociedades, em cujo centro se encontra a reestruturação da reprodução e sustentabilidade da vida (mediante a reorganização e redistribuição equitativa dos cuidados nas famílias, comunidades e Estados) como campo crucial para transformação das relações sociais.
198. Para garantir a soberania e autodeterminação dos povos sobre os bens comuns é necessário que haja instâncias de participação e decisão democráticas, tanto no âmbito local quanto nacional ou regional.

Os padrões de cuidado do meio ambiente não devem se tornar desculpas para a mercantilização dos bens comuns.

199. Interculturalidade, reconhecimento de saberes e práticas ambientais, proteção de nossos recursos genéticos contra a biopirataria.

A água como direito humano

200. O direito à água tem que ser garantido pelo Estado mediante serviços de água potável e saneamento universais, em mãos públicas e comunitárias, com participação de trabalhadoras, trabalhadores e comunidades. Da mesma forma, são primordiais a regulação e o controle da utilização da água na produção e pelas empresas.
201. Fomentamos uma nova perspectiva de médio e longo prazo sobre a administração integral do bem comum água e saneamento básico. Trata-se de uma condição essencial para a vida humana e não humana. Reafirmamos nossa reivindicação de acesso universal e nossa oposição à privatização, mercantilização e financeirização da água.
202. Promovemos a perspectiva de bacia, que compreende: preservação das cabeceiras de bacias, lagoas, pântanos, geleiras, espelhos d'água e aquíferos mediante controles dos grandes assentamentos mineiros; tratamento integral de efluentes dentro dos megaprojetos

de mineração, petroleiros, metalúrgicos, residuais e outros, para proteger e resguardar as qualidades dos recursos hídricos subterrâneos das águas continentais. A contaminação das águas superficiais, subterrâneas e atmosférica por atividades produtivas também inclui à agricultura pela incorporação de agroquímicos em corpos superficiais e subterrâneos.

203. Os Estados são responsáveis pela preservação das zonas marítimas nacionais e das águas profundas. Proteção à atividade pesqueira artesanal, com desenvolvimento aquícola sustentável, emprego digno e para o consumo popular. Zoneamento de reservas extrativas marítimas nos litorais nacionais.
204. Deve existir proteção especial de todos os ecossistemas essenciais que garantam e regulam o ciclo hidrológico, com participação social efetiva tanto nas decisões que afetam os territórios de água quanto no controle da prestação do serviço.

Soberania e democratização energética com matriz sustentável

205. A energia é um direito e deve ser de acesso universal. Enfrentar a crise ambiental e climática nos coloca diante da necessidade de redefinir as matrizes energéticas não apenas para respaldar uma transição para energias limpas, mas também para garantir que o controle das energias atuais e futuras e dos sistemas

energéticos seja democrático e público. Isso implica reivindicar o legado de luta pelos serviços públicos e o questionamento e reivindicação da propriedade dos mesmos, incluindo a energia.

206. A superação da crise energética é um assunto central na construção de um modelo alternativo para a região, já que esta concentra uma matriz energética variada, de muito peso na dinâmica econômica de nossos países, sob controle, em muitos casos, privado e transnacional. A construção de uma matriz energética sustentável requer a consideração de questões ambientais tanto globais – mudança climática, esgotamento de recursos energéticos etc. – quanto locais – contaminação, perda da biodiversidade —, e a garantia do respeito aos direitos trabalhistas.
207. A demanda de hidrocarbonetos não deve ser uma desculpa para a exploração de recursos não convencionais mediante técnicas contaminantes que afetam e impactam negativamente às populações locais, como por exemplo a fratura hidráulica (fracking). Ao mesmo tempo, sua instrumentação via acordos com empresas transnacionais não deve colocar em risco as soberanias energéticas e o controle democrático sobre os recursos petrolíferos.
208. Propomos a diversificação dos sistemas energéticos baseados em tecnologias limpas, renováveis e com baixas emissões de gases de efeito estufa. A reformulação das matrizes energéticas deve se basear em avaliações e estudos preventivos sobre possíveis impactos em termos

ambientais, sociais e culturais. Nos processos de exploração energética onde os povos manifestam sua incerteza em relação às consequências ambientais e sociais de ditas explorações, deve ser feita uma inversão da carga da prova; não são os povos que devem demonstrar cientificamente como serão afetados, mas as empresas, que devem apresentar estudos que demonstrem que não haverá afetações, e esses estudos não devem se constituir em carga de prova aceita. A única possibilidade de aceitação de uma prova científica deve ser através de meios de contraste com estudos independentes respaldados pelos Estados.

209. Restrições mais estritas às licenças para as concessões dos projetos energéticos, garantindo processos de diálogo social e consulta prévia com as populações afetadas. Da mesma forma, é imprescindível respeitar todas as convenções vigentes que garantam a consulta prévia, como por exemplo a Convenção 169 sobre povos indígenas e tribais da OIT e o recentemente aprovado Acordo Regional sobre o Acesso à Informação, a Participação Pública e o Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú).
210. Redução gradual da dependência de combustíveis fósseis mediante transformações no interior de cada atividade econômica. Embora a diminuição da participação de combustíveis fósseis nas matrizes seja uma necessidade imperiosa, também deverão ser criadas as condições para que as alternativas energéticas re-

nováveis não sejam cooptadas por setores concentrados que, sob a lógica do mercado, promovem projetos excludentes, criam dependência tecnológica e fomentam a precarização.

211. Ampliar o investimento público (e privado estritamente regulamentado) em modelos alternativos de energia não contaminante, tais como a solar e a eólica, sob controle social. Implementar a geração distribuída como opção em lugar da centralizada para propiciar a implementação de políticas energéticas que reconheçam a diversidade das opções locais e comunitárias e evitar os sistemas megacentralizados de energia.
212. O Estado deve promover e regular a construção de moradias e edificações dignas de alto rendimento e que minimizem a perda de energia.

Novo paradigma de produção, distribuição e consumo com sustentabilidade ambiental presente e futura

213. Promover um novo paradigma de sustentabilidade baseado no equilíbrio socioambiental com envolvimento e participação de comunidades, trabalhadores e trabalhadoras, camponeses e camponesas, povos originários, indígenas e afrodescendentes.
214. Repensar integralmente o transporte de passageiros e mercadorias. O desenvolvimento local e a descentralização da produção contribuem para reduzir as

distâncias entre os centros de produção e os de consumo, minimizando a despesa de energia. As políticas de mobilidade devem ter em vista o incentivo de circuitos curtos de produção e consumo, que permitam comunicar com maior fluidez o urbano com o rural nos territórios, a partir da perspectiva da soberania alimentar e o desenvolvimento local. O transporte público é um direito, deve ser sustentável tanto do ponto de vista ambiental quanto social, com serviços de qualidade que melhorem a qualidade de vida de usuários e usuárias. Deve tender a reduzir a utilização de meios de deslocamento individuais, superando a dependência do transporte motorizado de baixa relação entre passageiros/as e o consumo de combustível. Isso é possível com o desenvolvimento planos de mobilidade coletiva com participação sindical e das comunidades.

215. Contra a megamineração a céu aberto. A pequena mineração e a mineração subterrânea são também atividades de impacto sobre o ambiente cuja implementação deve ser objeto de análise técnica e decisão democrática. É necessário considerar os problemas de ordenamento territorial sustentável relacionados tanto com a mineração quanto com a exploração de combustíveis fósseis.
216. Promover uma legislação que incorpore o princípio de não regressão para as normativas ambientais e princípios preventivos que impliquem que determinados produtos não possam ser utilizados de forma

massiva até não haver provas confiáveis de que os mesmos não prejudicam o meio ambiente ou a saúde humana e animal.

217. Por um novo paradigma de gestão de materiais, com ênfase na reciclagem e na reutilização dos produtos, que não coloque em risco o meio ambiente nem a geração de trabalho decente.
218. Restrições à obsolescência programada das mercadorias, bens e serviços produzidos, considerando os impactos dos processos de desmaterialização e tratamento dos resíduos gerados.

PLADA

PLATAFORMA DE DESENVOLVIMENTO
DAS AMÉRICAS



CONFEDERACIÓN SINDICAL DE
TRABAJADORAS DE LAS AMÉRICAS



ITUC CSI IGB

FES SINDICAL